



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
Secretaria de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Divisão de Licitações  
**PROAD 5614/2024**

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

TRT4 Nº 25/2024

COMPASNET Nº 90025/2024

## **CONTRATANTE (UASG)**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (080014)

## **OBJETO**

Registro de preços para aquisição de microcomputadores com garantia e suporte técnico por 60 meses.

## **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 23.469.861,58**

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 25/10/2024 às 11h (horário de Brasília)**

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço por Item

## **MODO DE DISPUTA:**

Aberto e Fechado

## **EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS**

**- Itens 1 e 3 - Livre concorrência;**

**- Itens 2 e 4 - Exclusivo ME/EPP - cotas dos itens 1 e 3.**



## Sumário

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO                                                                 | 3  |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO                                              | 4  |
| 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO               | 7  |
| 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA                                              | 9  |
| 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES | 10 |
| 6. DA FASE DE JULGAMENTO                                                     | 14 |
| 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO                                                    | 16 |
| 8. DOS RECURSOS                                                              | 19 |
| 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES                                   | 20 |
| 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO                    | 23 |
| 11. DO REGISTRO DE PREÇOS                                                    | 24 |
| 12. DA CONTRATAÇÃO                                                           | 27 |
| 13. DO PAGAMENTO                                                             | 27 |
| 14. DA PROTEÇÃO DE DADOS                                                     | 28 |
| 15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO                                     | 29 |
| 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS                                                   | 29 |



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos  
**PROAD 5614/2024**  
**UASG 080014**

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** (TRT da 4ª Região), por meio da Coordenadoria de Licitações Contratos, sediado na Av. Praia de Belas nº 1.100, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores com garantia e suporte técnico por 60 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, nos quantitativos que seguem:

| Item | Descrição                                                                                                                | Unid.       | Quant. | Preço unit. máximo admitido (R\$) | Preço total máximo admitido (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 1    | Microcomputador com garantia e suporte técnico por 60 meses - tipo 01                                                    | Equipamento | 2923   | 5.399,34                          | 15.782.270,82                     |
| 2    | Microcomputador com garantia e suporte técnico por 60 meses - tipo 01<br><i>(Item exclusivo ME EPP - cota do item 1)</i> | Equipamento | 14     | 5.399,34                          | 75.590,76                         |
| 3    | Microcomputador com garantia e suporte técnico por 60 meses - tipo 02                                                    | Equipamento | 1089   | 6.920,00                          | 7.535.880,00                      |
| 4    | Microcomputador com garantia e suporte técnico por 60 meses - tipo 02<br><i>(Item exclusivo ME EPP - cota do item 3)</i> | Equipamento | 11     | 6.920,00                          | 76.120,00                         |



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

1.2. Prazo **para entrega**: não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

1.3. A entrega deverá ser realizada nas dependências da Divisão de Bens Permanentes do Tribunal, com endereço na Rua Sérgio Jungbluth Dietrich, nº 1010, Pavilhão 08, CEP 91060-410, devendo ser obrigatoriamente agendada junto àquele setor através de contato telefônico pelo número (51) 3255-2272 e/ou através do e-mail [shp@trt4.jus.br](mailto:shp@trt4.jus.br).

1.4. **A garantia dos equipamentos**, objeto da presente licitação, será de **60 (sessenta) meses** a contar do recebimento definitivo, conforme condições previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência.

1.4.1. A prestação de serviços de garantia permanece aplicável à contratada durante todo o período de sua duração, sujeitando-se às penalidades previstas em caso de descumprimento dessas obrigações.

1.5. As demais condições e especificações constam no Termo de Referência mencionado no subitem 1.1.

1.6. Havendo divergência entre as especificações do objeto constantes no sistema Portal de Compras do Governo Federal e as que constam neste Edital, prevalecem as especificações do Edital.

1.7. Na hipótese de haver divergência entre os termos do presente Edital e os termos do Anexo I do Edital - Termo de Referência, prevalece o disposto no presente Edital.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. Em caso de dúvidas relativas ao sistema “Portal de Compras do Governo Federal”, as interessadas devem entrar em contato com as Centrais de Atendimento “Portal de Compras do Governo Federal” ou “SIASG” pelo telefone 0800-9789001.

2.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens 2 e 4 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133/2021](#) e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. servidores que tenham participado do planejamento da contratação ou que desempenhem função na área de licitações e contratos do TRT4;

2.7.6. servidores ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia ou assessoramento vinculados à Secretaria de Administração, à Diretoria-Geral, à Assessoria Jurídica da Presidência, à Secretaria-Geral da Presidência e às demais unidades envolvidas no procedimento licitatório;

2.7.7. o Presidente do Tribunal ou o desembargador que estiver no exercício da Presidência do TRT4;

2.7.8. o Diretor da Escola Judicial do TRT4 ou o desembargador que estiver no exercício do cargo, em relação às contratações da referida unidade;

2.7.9. cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos agentes públicos referidos nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7 e 2.7.8.



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

- 2.7.10. pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários as pessoas referidas nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8. e 2.7.9.
- 2.7.11. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com as pessoas referidas nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8. e 2.7.9;
- 2.7.12. empresas que não atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto do presente pregão;
- 2.7.13. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 2.7.14. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do TRT da 4ª Região, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021](#).

2.8. A vedação descrita nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8., 2.7.9, 2.7.10 e 2.7.11 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização (conforme §3º do art. 2º da [Resolução CNJ nº 7/2005](#) e § 1º do art. 7º do Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 - [Portaria GP.TRT4 Nº 4.573/2023](#)).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **a proposta com o preço por item**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (**dia 25/10/2024 às 11h**).

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

3.3.5.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, nos termos do [artigo 51 da Lei nº 123/2006](#).

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133/2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor do item;**

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. O licitante deve informar os preços de cada item, em moeda corrente nacional (Real), obrigatoriamente com duas casas decimais (centavos de Real), incluindo eventuais descontos ou acréscimos, inclusive os decorrentes de insumos, impostos, taxas e demais encargos inerentes à prestação do objeto.

4.11.1. Na hipótese de o lance vencedor apresentar valor com número superior de casas decimais, serão consideradas apenas os centavos de reais, desconsiderando-se as demais casas após a vírgula.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538/2015](#).

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

5.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

- 5.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 5.17.2.1. empresas brasileiras;
  - 5.17.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, devendo apresentar a devida comprovação desta condição junto com os documentos de habilitação.
  - 5.17.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 5.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **conforme Anexo III - Modelo de Proposta**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

**6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. A classificação das propostas será apurada pelo critério de **menor preço por item**.

6.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

d) Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Lista Suja do Trabalho Escravo), mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.  
(<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo>).

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429/1992](#).

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([art. 29, caput, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#))

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([art. 29, §1º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([art. 29, §2º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 e alínea “d.2” do item 7.1 deste edital.



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES/ME nº 73/2022](#).

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.8.1. conter vícios insanáveis;
- 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, são os que seguem:

### a) Habilitação Jurídica, conforme o caso:

**a.1)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**a.2)** certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI;

**a.3)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a.4)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**a.5)** decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

### b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

**b.1)** prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta relativa a tributos federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil;

**b.2)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, a qual deverá incluir todos os tributos estaduais;

**b.3)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

**b.4)** prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

**b.5)** prova de regularidade com as obrigações trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida no portal do TST.

### c) Qualificação Técnica:

**c.1)** atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu, de forma satisfatória, equipamentos com configurações similares ou superiores, incluindo a garantia técnica on-site, no quantitativo mínimo correspondente a **50% (cinquenta por cento)** da quantidade de computadores ofertada.

**c.1.1)** Será permitido o somatório de até **2 (dois)** atestados para atender à exigência prevista no item anterior.

**c.1.1.1)** O limite imposto justifica-se para assegurar a efetiva capacidade logística e operacional da empresa a ser contratada, em face da expressiva quantidade e da ampla distribuição geográfica dos equipamentos a serem adquiridos por este Tribunal.

**c.1.2)** Para permitir a correta identificação do contratante, o atestado deverá conter as seguintes informações:

**c.1.2.1)** Nome, CNPJ e endereço completo do emitente do(a) declaração/atestado;

**c.1.2.2)** Nome e CNPJ da licitante que forneceu o equipamento;

**c.1.2.3)** Período em que a licitante que forneceu o equipamento ao emitente;

**c.1.2.4)** Especificação e quantitativo do objeto executado.





TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

**c.1.3)** A pessoa jurídica emitente do atestado de capacidade técnica deverá ser usuária do objeto fornecido, não sendo aceitos atestados emitidos por quaisquer intermediários.

**d) - Qualificação Econômico-Financeira**

**d.1) certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.

**d.2)** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar expressamente, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, admitindo-se que a declaração ocorra por meio do chat de mensagem do sistema durante a sessão pública.

**d.3) balanço patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE)**, do último exercício social, que permitam comprovar:

**I - que os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) são superiores a 1 (um)**, a serem calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \quad SG = \frac{AT}{PC + PNC} \quad LC = \frac{AC}{PC} \quad \text{onde:}$$

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo não circulante

AT = Ativo Total

**OU**

**II - Patrimônio Líquido de, no mínimo, R\$ 2.346.986,15 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63. I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([art. 7º, caput, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([art. 7º, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas,, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei nº 14.133/2021](#), e [art. 39, §4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022](#)):



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, no prazo máximo de 10 minutos;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o curso do processo licitatório;

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846/2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a defesa escrita, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar com a União e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 a multa será de 2% do valor total do lance, limitada a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência.

9.3.7. Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

9.3.7.1. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar,



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.3.8. Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de garantia, a contratada estará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor objeto em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

9.3.8.1. O atraso injustificado a que se refere o item anterior, por período superior a 15 dias, poderá caracterizar o descumprimento total da obrigação.

9.3.9. Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a contratada estará sujeita à aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do contrato.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022](#).

9.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados pela Portaria GP.TRT4 nº 3.822/2022, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.14. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria TRT4 nº 2.714/2022.

9.15. A defesa escrita e os recursos administrativos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço [dg@trt4.jus.br](mailto:dg@trt4.jus.br).

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133/2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [pregao@trt4.jus.br](mailto:pregao@trt4.jus.br) até às 23h59min do último dia do prazo.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no [sítio](#) deste Tribunal, no link



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

<https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos>, ficando as interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

## 11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados não obrigam o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região a firmar a(s) contratação(ões) que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao(s) beneficiário(s) do registro o fornecimento em igualdade de condições.

11.2. O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 1 ano, prorrogável por até 2 anos, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

11.3. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes, observados os termos da regulamentação específica.

a) as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços;

b) eventuais aquisições adicionais pelos órgãos não participantes da ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

11.3.1. Os órgãos ou entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão realizar consulta prévia junto a este TRT, a fim de verificar a possibilidade de adesão.

11.4. Na homologação do Pregão Eletrônico, o sistema verificará a existência de licitantes aptos a ADERIR ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado.

11.4.1. Caso haja fornecedores nesta condição, a autoridade competente fará a convocação no sistema, estabelecendo um prazo mínimo de 24 horas para que estes se manifestem.

11.4.2. Dentro do prazo definido, cabe ao interessado registrar no sistema a intenção de participar do cadastro de reserva.

11.5. Após a homologação da presente licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços (Anexo II do Edital), visando a eventuais contratações futuras, na qual será(ão) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) no(s) respectivo(s) item(ns).

11.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por 1 (um) representante que venha a responder por sua representada, devendo esse se identificar mediante encaminhamento, via e-mail, de cópia de sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, sendo indispensável, ainda, a apresentação dos seguintes documentos, em cópia autenticada ou publicação oficial, os quais farão parte do processo licitatório:





TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

b) procuração particular ou carta de credenciamento, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada de 1 (um) dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, ou ainda, cópia autenticada de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto;

11.7. Decairá do direito ao registro do(s) preço(s) a licitante que, regularmente convocada, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado, hipótese em que se caracterizará a inexecução total do objeto, sujeitando-se a(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) às sanções administrativas previstas no presente Edital.

11.8. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Tribunal reserva-se o direito de convocar as licitantes remanescentes.

11.9. Os preços registrados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação do fornecedor, com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido no guia da Resolução 468 do CNJ, com data base vinculada à elaboração do orçamento estimado (**13/09/2024**), aplicando-se sua variação a partir da referida data.

11.9.1. O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados à época de sua concessão.

11.9.2. Caso a variação acumulada no período seja positiva, o reajuste será concedido mediante requerimento do fornecedor à fiscalização e o valor resultante da aplicação do índice poderá ser objeto de negociação entre as partes.

11.9.3. Caso a variação acumulada no período seja negativa, o valor registrado será diminuído, automaticamente, com base na aplicação do índice.

11.9.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços sem prévio requerimento do reajuste implicará na preclusão do direito do fornecedor.

11.10. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços/materiais registrados, cujas negociações deverão observar as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

11.10.1. Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, caberá ao detentor do(s) preço(s) registrado(s) solicitação de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

11.10.2.O fornecedor deverá solicitar o restabelecimento do equilíbrio dos preços registrados, mediante requerimento por escrito, no qual deverá apresentar a demonstração analítica da variação dos preços registrados, além de caracterizar a superveniência do fato ensejador do desequilíbrio.

11.10.3.Os demais fornecedores integrantes da ata de registro de preços serão convocados para igual oportunidade de negociação.

11.10.4.O fornecedor será liberado das obrigações assumidas, caso a comunicação ocorra antes da emissão da nota de empenho, desde que comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

11.11. Na hipótese de os preços registrados tornarem-se superiores aos valores praticados no mercado, caberá ao TRT da 4ª Região convocar os fornecedores integrantes da ata de registro de preços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.11.1.Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados no mercado serão liberados dos compromissos assumidos.

11.12. Não havendo êxito nas negociações, será revogada a Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.13. Caberá à unidade requisitante analisar a vantajosidade da proposta vencedora em caso de prorrogação da vigência e/ou acréscimo quantitativo de itens cujo valor não represente o melhor lance válido obtido na disputa.

11.14. A detentora do(s) preço(s) registrado(s) terá o seu registro cancelado, por meio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

11.14.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.14.2. Não confirmar o recebimento da nota de empenho ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.14.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;

11.14.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público;

II – a pedido da detentora do(s) preço(s) registrado(s).



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

11.16. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro da detentora do(s) preço(s) registrado(s) aos órgãos participantes, se houver.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação do objeto será efetivada mediante aceite, pela(s) adjudicada(s), da nota de empenho, após a homologação da presente licitação.

12.1.1. Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis, contados a partir da comunicação deste Tribunal, para a licitante aceitar a respectiva nota de empenho, a qual substitui, neste procedimento licitatório, o instrumento de contrato.

12.2. Como condição para contratação, prorrogações e acréscimos contratuais, a licitante vencedora deste certame deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista. Na hipótese de as provas de regularidade não se encontrarem disponíveis nas respectivas homepages, a licitante deverá providenciar sua emissão no prazo máximo de 10 dias úteis contados da intimação deste Tribunal.

12.3. Decairá do direito à contratação a licitante que, regularmente convocada, não aceitar a nota de empenho no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, não apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

12.4. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Tribunal reserva-se o direito de convocar outra licitante para firmar a contratação, observada a ordem de classificação.

12.4.1. A licitante eventualmente convocada, na hipótese do disposto no *caput* deste item, caso aceite a convocação, ficará sujeita às mesmas obrigações e penalidades.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente bancária até o décimo dia útil após a entrega do objeto e ateste do documento fiscal correspondente, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP e, se for o caso ISSQN.

13.2. O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para ateste, liquidação e pagamento.

13.2.1. A contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos documentos fiscais (notas fiscais) com vistas à liquidação e pagamento por meio do <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>, a contratada terá acesso ao SIGEO - JT e, pelo link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

13.3. A contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para fornecimento do material objeto da presente licitação, nos termos do Protocolo ICMS nº 42/2009 e inciso VIII do art. 26-A do Livro II do Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Sul.

13.4. Na hipótese de a proposta ser apresentada pela matriz e o faturamento for realizado por CNPJ de filial, ou vice-versa, tal condição deverá constar expressamente da proposta, na qual deverão ser informados os respectivos números de CNPJ, bem como a licitante deverá encaminhar, para fins de habilitação, as provas de regularidade fiscal pertinente a ambos os números.

13.5. Para empresas optantes pelo SIMPLES - Sist. Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a retenção dos tributos referidos no subitem 13.1 somente deixará de ser efetuada caso a licitante apresente, juntamente com o documento fiscal do primeiro pagamento, a declaração de opção, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, art. 4º, inciso XI, e art. 6º. Havendo alteração na situação declarada, durante a vigência da contratação, a contratada deverá informar ao Tribunal, sob pena das cominações previstas na legislação tributária e criminal.

13.6. A forma de pagamento referida no subitem 13.1 deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

13.7. Para todos os fins, considera-se como data do pagamento, o dia da emissão da ordem bancária.

13.8. No caso de os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista estiverem vencidos quando da apresentação do documento fiscal, a licitante deverá providenciar a regularização.

13.9. Na eventualidade de atraso no pagamento entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, serão devidos por este TRT:

a) juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) ou 6% a.a. (seis por cento ao ano), por dia de atraso na efetivação do pagamento;

b) multa moratória no percentual de 1% (um por cento) do valor da fatura em atraso; e

c) atualização financeira pelo IGP-DI.

13.10. Não serão devidas quaisquer taxas de atualização financeira, juros ou multa moratória nas hipóteses em que houver a concorrência da contratada para o atraso no pagamento.

#### 14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

14.2. O Tribunal figura na qualidade de controlador dos dados quando fornecidos à licitante para tratamento, sendo esta enquadrada como operador dos dados. A licitante será controladora dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

14.3. As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105/2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

14.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do Tribunal, responsabilizando-se a licitante por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

14.5. Eventualmente, as partes podem ajustar que o Tribunal será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes deste item.

14.6. A licitante dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal (Portaria TRT4 nº 2.036/2021), cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

14.7. Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término do objeto deste contrato, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

14.7.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

14.7.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

14.7.3. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

14.8. O encarregado indicado pela licitante manterá contato formal com o encarregado pelo contrato indicado pelo Tribunal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

14.9. Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à licitante, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

**15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. As regras para gestão e fiscalização do contrato estão previstas no Termo de Referência.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. É vedada a subcontratação do objeto.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRT da 4ª Região.

16.9. A contratada, o preposto e os empregados, vinculados à presente contratação, deverão conhecer e observar a Portaria GP.TRT4 nº 4.081/2023, que regulamenta o tratamento das notícias de assédio moral, assédio sexual e discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, de acordo com a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e com a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

16.10. Os procedimentos de assinatura de documentos do processo serão feitos via Portal PROAD (Processo Administrativo deste TRT), mediante cadastramento prévio do representante legal da licitante junto ao TRT da 4ª Região.

16.10.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo e o uso das senhas, não cabendo ao TRT da 4ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das senhas, ainda que por terceiros.



TRT 4ª REGIÃO  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/90025/2024

16.11. Todas as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados para este Tribunal no Orçamento Geral da União para o(s) exercício(s) de 2024 e 2025, Programa de Trabalho: 168123 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Classificação: 44905241 - equipamentos de TIC - computadores, os quais serão discriminados nas respectivas notas de empenho.

16.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos>.

16.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.14.1. ANEXO I DO EDITAL- Termo de Referência

16.14.1.1. Anexo I do Termo de Referência - Formulário de Pesquisas de Preços;

16.14.1.2. Anexo II do Termo de Referência - Termo de Compromisso com a Segurança da Informação;

16.14.1.3. Anexo III do Termo de Referência - Dados, endereços e informações para entrega e prestação de serviços de garantia e suporte técnico

16.14.1.4. Anexo IV do Termo de Referência - Estudos Técnicos Preliminares

16.14.2. ANEXO II DO EDITAL - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.14.3. ANEXO III DO EDITAL - Modelo de Proposta

Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2024.

*Documento assinado digitalmente*

**SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART**  
Coordenadora de Licitações e Contratos





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de microcomputadores com garantia e suporte técnico por 60 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

| Item | Descrição                                                             | Unidade     | Quantidade compra inicial | Quantidade para registro |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------|--------------------------|
| 1    | Microcomputador com garantia e suporte técnico por 60 meses - tipo 01 | equipamento | 0                         | 2.937                    |
| 2    | Microcomputador com garantia e suporte técnico por 60 meses - tipo 02 | equipamento | 0                         | 1.100                    |

### 2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE TIC

- 2.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC de 2024, conforme ID SETIC-97/2024.

### 3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A fundamentação da presente contratação faz parte dos estudos técnicos preliminares constantes nos seguintes documentos:
- 3.1.1 Documento de Oficialização da Demanda;
- 3.1.2 Estudos Técnicos Preliminares;
- 3.1.3 Mapa de Riscos.

### 4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO<sup>1</sup>

- 4.1. O objeto trata do Registro de Preços para aquisições de microcomputadores, incluindo garantia de 5 anos, destinados à renovação do parque do TRT conforme o vencimento das garantias e/ou obsolescência tecnológica, bem como à reposição dos equipamentos danificados na Grande Enchente de 2024. Os microcomputadores são críticos para a prestação jurisdicional e as respectivas atividades judiciárias e administrativas de apoio, uma vez que todos os processos judiciais e administrativos

1

A descrição da solução como um todo deverá considerar o ciclo de vida do objeto, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

existem e tramitam exclusivamente no meio eletrônico, sendo o computador o ponto de acesso do usuário para a prática das suas atividades em tais processos.

## **5 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1. Requisitos comuns a todos os itens**

#### **5.1.1 Placa-mãe**

**5.1.1.1** Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado.

**5.1.1.2** Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado.

**5.1.1.3** O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador principal, se Intel deverá ser Q670 e se AMD deverá ser AMD PRO 600 ou PRO 665.

**5.1.1.4** Deverá suportar expansão de memória DDR5 até no mínimo 64 Gb.

**5.1.1.5** Suportar ACPI (*Advanced Configuration and Power Interface*), com controle automático de rotação do ventilador da CPU.

**5.1.1.6** Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (*on-board*), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*trusted plataform module*) compatível com a norma TPM *Specification Version 2.0* ou superior especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc).

**5.1.1.7** BIOS que permita atualização, com suporte a atualização remota por meio de *software* de gerenciamento.

**5.1.1.8** Suportar Boot por *pen drive* ou drive conectado ao USB.

**5.1.1.9** Na inicialização do microcomputador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento. O logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos.

**5.1.1.10** As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante.

**5.1.1.11** Permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, independente do estado do sistema operacional.

**5.1.1.12** Permitir a instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação.

**5.1.1.13** Deverá possuir no mínimo 02 slots M.2 para armazenamento.

**5.1.2 Processador**

**5.1.2.1** A marca e o modelo do processador ofertado deverá ser, obrigatoriamente, explicitado na proposta de fornecimento.

**5.1.2.2** Deve ser de última geração disponível pelo fabricante do processador no mercado nacional, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade. Se Intel deverá ser da 14ª geração ou superior, se AMD deve ser da série 8000;

**5.1.2.3** Compatível com instruções 64-bit.

**5.1.2.4** Compatível com instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX2, ou superior.

**5.1.2.5** Deve possuir TDP (*Thermal Design Power* – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) base de 35 W.

**5.1.2.6** Capacidade de multithreading (SMT).

**5.1.2.7** O processador deve possuir proteção aprimorada contra ataques abaixo do sistema operacional e recursos avançados de detecção de ameaças.

**5.1.2.8** Suportar virtualização de *hardware*.

**5.1.2.9** Suportar AES (*Advanced Encryption Standard*), para criptografia de dados.

**5.1.2.10** A controladora de vídeo deverá ser compatível com DirectX 12 ou superior e WDDM (*Windows display Driver Model*).

**5.1.3 Interfaces e dispositivos integrados à placa-mãe**

**5.1.3.1** Controladora PCIe Gen 4.0 ou superior, para gerenciamento de SSD (Solid-State Drive).

**5.1.3.2** No mínimo 6 (seis) portas USB instaladas na placa mãe, sendo:

**5.1.3.2.1** 1 (uma) porta tipo tipo USB-C 3.2 Gen 1 ou superior na parte frontal;

**5.1.3.2.2** 1 (uma) porta tipo USB-A 3.2 Gen1 na parte frontal;

**5.1.3.2.3** 4 (quatro) portas USB-A na parte traseira, sendo, no mínimo, duas USB-A 3.2 Gen1;

**5.1.3.2.4** Pelo menos uma porta USB-A deverá ter função de carregamento





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

com o equipamento desligado, desde que conectado a uma fonte de energia ativa.

**5.1.3.2.5** Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de adaptadores ou hubs externos.

**5.1.3.3** Possuir adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 “autosensing”, leds indicadores de atividade de rede, implementação dos padrões IEEE 802.3, 802.3X função *wake-on-lan* sendo ativada totalmente pela BIOS, não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches. Permitir acesso remoto ao microcomputador mesmo com este desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica), ou com o sistema operacional travado ou inacessível.

**5.1.3.4** Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa. Permitir o acesso remoto ao computador mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado.

**5.1.3.5** Permitir acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador, com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado.

**5.1.3.6** Controlador de som estéreo 16 bits ou superior.

**5.1.3.6.1** Deverá possuir, no mínimo, 1 (um) conector tipo combo para entrada e saída de áudio na parte frontal.

**5.1.3.6.2** O equipamento deverá possuir 1 (um) alto-falante integrado ao gabinete conectado diretamente à controladora de som do próprio microcomputador.

**5.1.3.7** Controladora de rede wireless integrada ao gabinete, compatível com o padrão 802.11ax (Wifi 6E) e versões anteriores. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.

**5.1.3.7.1** Possuir interface Bluetooth 5.2 ou superior, integrada ao equipamento, sem uso de adaptadores.

**5.1.3.8** Controladora de vídeo integrada ao processador possuindo, no mínimo, 03 (três) conectores de saídas de vídeo, sendo no mínimo:

**5.1.3.8.1** 1 conector DisplayPort 1.4a ou superior;

**5.1.3.8.2** 1 conector HDMI 1.4b ou superior;

**5.1.3.8.3** 1 conector D-SUB/VGA.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**5.1.4 Armazenamento**

**5.1.4.1** Capacidade de leitura sequencial de, no mínimo, 3.000 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2100 MB/s e MTBF de, no mínimo, 1.500.000 (um milhão e quinhentos) mil horas.

**5.1.5 BIOS**

**5.1.5.1** BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão Plug & Play.

**5.1.5.2** Suportar SMBIOS v.2.3 ou superior (*System Management BIOS*).

**5.1.5.3** BIOS em português ou inglês, deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou ter seus direitos autorais na posse do fabricante.

**5.1.5.4** Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (<http://www.uefi.org>). A comprovação de compatibilidade do fabricante da BIOS com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria Promoters ou Contributors.

**5.1.5.5** Deverá ter suporte a ACPI 6.0 (Advanced Configuration and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU.

**5.1.5.6** Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;

**5.1.5.7** Deverá o equipamento dispor de *software* para diagnóstico de problemas com as seguintes características:

**5.1.5.7.1** A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o *software* de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (*Unified Extensible Firmware Interface*) ou do *Firmware* do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);

**5.1.5.7.2** Deverá verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento).

**5.1.5.8** Função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota e por *software* de gerenciamento, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica).

**5.1.5.9** Função de registro de número de patrimônio e leitura remota por *software* de gerenciamento, mesmo com o microcomputador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica).





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 5.1.5.10** Deverá possuir capacidade de habilitar e desabilitar as interfaces “USB” de forma individual e possuir a opção de restringir a utilização das portas USB para somente leitura, não sendo possível copiar dados do computador para dispositivos de armazenamento USB externo.
- 5.1.5.11** Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função *Suspend* ou *Sleep* ou *Standby*).
- 5.1.5.12** Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS, inclusive para acesso ao HD do equipamento,
- 5.1.5.13** Possibilidade de gravar inventário de *hardware* em memória não volátil na placa-mãe, sendo tais informações recuperáveis por *software* de gerenciamento.
- 5.1.5.14** Deve permitir atualização da BIOS em ambiente Windows. As atualizações da BIOS, quando disponibilizadas, deverão constar no site do fabricante do equipamento, acessíveis de forma gratuita e aberta no site do fabricante do equipamento, isto é, sem a necessidade de inserir o número de identificação do equipamento/número de série e ou login e senhas para acesso aos drivers;
- 5.1.5.15** O equipamento ofertado deve possuir dispositivo integrado ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades:
- 5.1.5.15.1** Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do disco;
- 5.1.5.15.2** Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no disco ou arquivos específicos;
- 5.1.5.15.3** Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão;
- 5.1.5.16** As funcionalidades descritas no item anterior deverão ser ativadas remotamente através de um console web; Esse dispositivo ou funcionalidade na BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista nesta contratação, e devidamente comprovado no site <https://www.absolute.com/partners/device-compatibility/> ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas.

**5.1.6 Gabinete, fonte e kit de segurança**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 5.1.6.1** Possuir baixo nível de ruído conforme normas da ABNT ou ISO (NBR 10152 ou ISO 7779 e 9296.), ou através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão acreditado pelo INMETRO.
- 5.1.6.2** Desktop mini - ultra small form factor. Formato ultracompacto. Base/pés antiderrapante. Cor predominantemente preta.
- 5.1.6.3** Deverá permitir ser instalado na posição horizontal ou vertical (com o fornecimento do respectivo suporte), com volume não superior a 1.300 cm<sup>3</sup>, desconsiderando os cabos, a fonte e o suporte vertical.
- 5.1.6.3.1** Dimensões máximas (L x P x A): 183mm x 183mm x 37mm.
- 5.1.6.4** Sistema de ventilação dimensionado para a refrigeração ideal dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima durante, pelo menos, dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.
- 5.1.6.5** Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (*power-on*) na parte frontal do gabinete.
- 5.1.6.6** Alto-falante integrado do tipo “buzzer” com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema e possuir no mínimo 1 (um) alto falante interno ao gabinete de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento e com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional.
- 5.1.6.7** Fornecimento de fonte de energia compatível e todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento. A fonte deve aceitar tensões de 110 a 240 Volts 50-60 Hz, de forma automática e deverá possuir potência nominal máxima de 180 Watts, sendo capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, microprocessador, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos). O cabo de energia deverá ter tomada macho padrão ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,80 metros.
- 5.1.6.8** Sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete, registro de evento, com acesso por meio de software de gerenciamento. Deverá possuir dispositivo de segurança conectado à placa-mãe que permite ao software de gerenciamento detectar a violação física do gabinete, mesmo desligado, considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica.
- 5.1.6.9** Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar.
- 5.1.6.10** Kit trava de segurança para impedir a abertura não autorizada do equipamento, bem como evitar a remoção do equipamento da estação de trabalho.
- 5.1.6.10.1** A trava de segurança deverá:







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**5.1.6.10.1.1** Ser fabricada em metal resistente e de tamanho que não prejudique o encaixe das conexões do equipamento;

**5.1.6.10.1.2** Possibilitar travamento através do sistema de *push button* ou chave;

**5.1.6.10.1.3** Possuir fechadura de aço mecânica com sistema chave com segredo único;

**5.1.6.10.1.4** Possuir adaptador metálico, rígido e resistente para prender no *slot* de segurança universal do gabinete do microcomputador;

**5.1.6.10.1.5** Possuir duas chaves tubulares para cada fechadura;

**5.1.6.10.1.6** Cada trava e sua respectiva chave deverá conter uma gravação numérica que permita a correta identificação.

**5.1.6.10.2** O cabo de aço deverá:

**5.1.6.10.2.1** Ser revestido em PVC na cor predominantemente preta, cinza ou transparente (incolor);

**5.1.6.10.2.2** Possuir aproximadamente 4 mm de espessura podendo variar 25% para mais ou para menos;

**5.1.6.10.2.3** Possuir laço numa das pontas com no máximo 12 cm de comprimento da junção do cabo;

**5.1.6.10.2.4** Ter a junção do laço revestida de material resistente e protegida que não possibilite o desfazimento do laço;

**5.1.6.10.2.5** Ter entre 1,70 e 1,90 metros de comprimento da ponteira até o fim do laço

**5.1.6.11** Nos quantitativos dos pedidos de microcomputadores deverão ser fornecidos 1 segredo para cada 100 (cem) micros.

**5.1.7 Sistema operacional pré-Instalado, drivers**

**5.1.7.1** Os equipamentos deverão ser entregues com a licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits OEM, todos no idioma Português do Brasil.

**5.1.7.2** Deverá entregar o equipamento com o sistema operacional pré-instalado com todos os drivers de dispositivos de *hardware* necessários para o seu funcionamento.

**5.1.7.3** O fabricante do equipamento deverá disponibilizar em seu website, para o equipamento ofertado, download de todos os drivers de dispositivos nas suas versões mais atuais para o sistema operacional exigido.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**5.1.7.4** Deverão ser fornecidos pelo menos 05 (cinco) pen drives com a imagem da licença do Windows 11 Professional – 64 bits para reinstalação do sistema operacional e *drivers* necessários ao pleno funcionamento do equipamento de forma automática de restauração. Alternativamente ao fornecimento dos pendrives, será aceita solução do fabricante que permita a reinstalação do Sistema Operacional à partir da BIOS com o micro conectado à Internet.

**5.1.7.5** O hardware deverá ser compatível com Sistema Operacional Linux, no mínimo, com as versões mais recentes da distribuição Ubuntu. Esta compatibilidade deverá ser comprovada através do site da Ubuntu;

**5.1.8 Teclado**

**5.1.8.1** Padrão ABNT2 com, no mínimo, 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç”.

**5.1.8.2** Teclado com fio com conector USB sem adaptações.

**5.1.8.3** Ajuste de altura e inclinação. Os suportes deverão ser resistentes, evitando soltar ou quebrar com facilidade.

**5.1.8.4** Resistente à respingos.

**5.1.8.5** A impressão (gravação) sobre as teclas é do tipo permanente, de boa visibilidade, não podendo as letras e os caracteres se apagar ou apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Durante o período de garantia, havendo mais de duas letras ou caracteres com esse tipo de ocorrência, os teclados deverão ser substituídos, sem custos para o contratante.

**5.1.8.6** Teclado com fio. O cabo deverá possuir extensão mínima de 1,6 metros.

**5.1.8.7** Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas e o bloco das letras e caracteres não poderá ser curvo ou separado.

**5.1.8.8** LED indicador de teclado numérico habilitado.

**5.1.8.9** LED indicador de tecla “Caps Lock” pressionada.

**5.1.8.10** Teclas macias, não podendo travar ou endurecer durante o uso.

**5.1.8.11** Possuir tecla logo do Windows para atalhos e acesso às funções especiais.

**5.1.8.12** Possuir doze teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias.

**5.1.8.13** Cor predominantemente preta, atendendo aos padrões de mercado e ao padrão utilizado no parque de computadores do TRT.







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**5.1.8.14** Conector USB padrão sem o uso de adaptadores.

**5.1.8.15** Medidas aproximadas: Altura: 3 cm, Profundidade: 13 cm, Comprimento: 45 cm, incluindo teclas e desconsiderando a altura do suporte. Será aceita uma tolerância de 4 cm para menos ou para mais.

**5.1.8.16** Foram considerados o padrão corporativo utilizado atualmente no Tribunal para as exigências dos requisitos para teclado.

**5.1.8.17** Compatível com os Sistemas Operacionais exigidos.

**5.1.9 Mouse**

**5.1.9.1** Mouse óptico, com resolução mínima de 1000 dpi.

**5.1.9.2** Mouse com fio, com conector USB sem adaptações.

**5.1.9.3** Dois botões e “scroll wheel”, ambidestro (simétrico).

**5.1.9.4** Cor predominantemente preta.

**5.1.9.5** Desenho anatômico para ambas as mãos.

**5.1.9.6** Peso máximo de 130 (cento e trinta) gramas.

**5.1.9.7** Medidas aproximadas 12 cm (comprimento), 6 cm (largura) e 3 cm (altura) exceto cabo. Será aceita uma tolerância de 2 cm para menos ou para mais.

**5.1.9.8** Foram considerados o padrão corporativo utilizado atualmente no Tribunal para as exigências dos requisitos para mouse.

**5.1.9.9** Plug-and-play, compatível com o Sistema Operacional exigido.

**5.1.9.10** Acompanhar mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico.

**5.1.10 Comprovações de adequação às políticas e normas de segurança, ergonomia e ambiental**

**5.1.10.1** Possui certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) no mínimo na categoria SILVER ou certificação equivalente ou superior, emitida por organismo acreditado pelo INMETRO.

**5.1.10.2** RoHs (Restriction of Certain Hazardous Substances). A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.

**5.1.10.3** Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou atual) através do site [www.energystar.gov](http://www.energystar.gov) ou apresentar relatório técnico de ensaios de





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025;

**5.1.10.4** Deve ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, ou através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão acreditado pelo INMETRO.

**5.1.10.5** Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado deverá se responsabilizar pelo mecanismo de logística reversa. Deverá ser apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.

**5.1.10.6** Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/list/>. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;

**5.1.10.7** O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001 ou ISO45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <http://www.eiccoalition.org/about/members> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido ou ISO45001;

**5.1.10.8** Comprovação que os produtos ofertados pertencem à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

**5.1.10.9** O fabricante deve possuir gestão de responsabilidade social em toda sua cadeia de fornecimento, comprovado através do site <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/> como members;

**5.1.10.10** Sistema de logística reversa em conformidade com a GreenEletron, comprovado através do site <https://greeneletron.org.br/associados>, onde o fabricante deverá estar relacionado como associado.

**5.1.10.11** Para atender ao requisito de sustentabilidade, as embalagens dos equipamentos devem ser constituídas 100% de material reciclado e/ou reciclável. A comprovação desse requisito pode ser realizada por por meio do item 4.7.3.2 do EPEAT, consultando o modelo do equipamento ofertado em <https://www.epeat.net/search-computers-and-displays>, ou pelo envio de amostra do equipamento ofertado em sua embalagem original, no prazo de 3 dias úteis após a fase de lances;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**5.1.11 Comprovação de compatibilidade**

**5.1.11.1** Para o modelo de microcomputador ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 11 Professional através de lista de compatibilidade de hardware disponibilizada no site da Microsoft. Link: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>.

**5.1.11.2** Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não poderão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante vencedora deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação.

**5.2. Requisitos específicos do equipamento tipo 01**

**5.2.1** O equipamento deverá atender a todos os requisitos comuns listados no item 5.1 e, adicionalmente, atender aos requisitos específicos a seguir listados.

**5.2.2 Armazenamento**

**5.2.2.1** Armazenamento do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 250 GB, interface PCIe 4.0 x4 NVMe 1.3 formato M.2 tamanho 2280 (ou com dimensão inferior), compatível com a controladora exigida.

**5.2.3 Memória**

**5.2.3.1** Memória instalada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) Gigabytes de memória RAM – DDR-5 4800 MHz ou superior, instalados em 01 (um) único módulo.

**5.2.4 Processamento**

**5.2.4.1** Memória *cache* total mínima de 20 (vinte) MB.

**5.2.4.2** Deve possuir no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 12 *threads*.

**5.2.4.3** Capacidade de multithreading (SMT).

**5.2.4.4** O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 23.000 (vinte e três mil) pontos aferidos pelo site [www.cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net), no link [https://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);

**5.2.4.4.1** A pontuação obtida pelo processador deve ser apresentada junto com a proposta.

**5.2.4.4.2** Será aceita pontuação dentro de uma margem de 5% (cinco por cento) do *score* registrado na data de publicação do Edital.

**5.2.4.5** Processador gráfico integrado à CPU, com pontuação não inferior a 1500 (mil e quinhentos) no site <https://www.videocardbenchmark.net/>.

**5.3. Requisitos específicos do equipamento tipo 02**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**5.3.1** O equipamento deverá atender a todos os requisitos comuns listados no item 5.1 e, adicionalmente, atender aos requisitos específicos a seguir listados.

**5.3.2 Armazenamento**

**5.3.2.1** Armazenamento do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 512 GB, interface PCIe 4.0 x4 NVMe 1.3 formato M.2 tamanho 2280 (ou com dimensão inferior), compatível com a controladora exigida.

**5.3.3 Memória**

**5.3.3.1** Memória instalada de, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gigabytes de memória RAM – DDR-5 4800 MHz ou superior, instalados em 01 (um) único módulo.

**5.3.3.2 Processamento**

**5.3.3.3** Memória cache total mínima de 24 (vinte e quatro) MB.

**5.3.3.4** Deve possuir no mínimo 8 (seis) núcleos físicos e 16 *threads*.

**5.3.3.5** O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 30.000 (trinta mil) pontos aferidos pelo site [www.cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net), no link [https://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);

**5.3.3.5.1** A pontuação obtida pelo processador deve ser apresentada junto com a proposta.

**5.3.3.5.2** Será aceita pontuação dentro de uma margem de 5% (cinco por cento) do *score* registrado na data de publicação do Edital.

**5.3.3.6** Processador gráfico integrado à CPU, com pontuação não inferior a 1500 (mil e quinhentos) no site <https://www.videocardbenchmark.net/>.

## **6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**6.1.** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

( ) Não

( x ) Sim - Discrimine a seguir:

**6.1.1** Ao exigir garantia de **60 meses**, o Tribunal potencializa o ciclo de vida dos equipamentos, proporcionando o melhor aproveitamento do investimento e evitando as substituições em prazos menores, diminuindo, por conseguinte, a geração de resíduos;

**6.1.2** A contratante deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da aquisição, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei no 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução no 310/2021 do CSJT);

- 6.1.3** O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com o padrão Energy Star, devidamente comprovado através do certificado emitido pelo sítio [www.energystar.gov](http://www.energystar.gov), ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores.

## **7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1. Prazos e Condições:**

- 7.1.1** Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de **60 dias** a contar do recebimento da nota de empenho.
- 7.1.2** A entrega deverá ser realizada nas dependências da **Divisão de Bens Permanentes** do Tribunal, com endereço na Rua Sérgio Jungbluth Dietrich, nº 1010, Pavilhão 08, CEP 91060-410, devendo ser obrigatoriamente agendada junto àquele setor através de contato telefônico pelo número (51) 3255-2272 e/ou através do e-mail [sbp@trt4.jus.br](mailto:sbp@trt4.jus.br)
- 7.1.3** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 ano**, prorrogável por até 2 anos, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021. A prestação dos serviços de garantia permanece aplicável à contratada durante todo o período de sua duração (**60 meses** a contar do recebimento definitivo do objeto), sujeitando-se a contratada às penalidades previstas em caso de descumprimento das obrigações.

### **7.2. Serviços de Garantia:**

- 7.2.1** Para o serviço de garantia *on-site*, o prazo de vigência é de **60 meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto pelo Tribunal.
- 7.2.2** A garantia compreende os serviços técnicos e peças necessárias para manter os equipamentos em perfeito funcionamento, dentro das especificações do fabricante, sem qualquer ônus para o Tribunal.
- 7.2.3** A assistência técnica será prestada na modalidade *on-site* nos endereços listados no **Anexo III** deste termo, em horário comercial (8x5);
- 7.2.4** Os serviços deverão ser prestados pelo fabricante do equipamento ou pela rede de assistência técnica autorizada, sempre sob responsabilidade da contratada.
- 7.2.5** Durante a vigência da garantia, o conserto e/ou substituição do equipamento defeituoso deverá ser prestado sem custo adicional para a Administração Pública, incluindo o transporte e qualquer material necessário à execução dos serviços, devendo atender aos seguintes prazos, que serão contados a partir do registro do





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

chamado:

- 7.2.5.1 02 dias úteis** quando o equipamento estiver na cidade sede do órgão;
- 7.2.5.2 03 dias úteis** quando o equipamento estiver em cidade com distância de até 300 km da cidade sede do órgão;
- 7.2.5.3 05 dias úteis** quando o equipamento estiver em cidade com distância acima de 300 km da cidade sede do órgão.
- 7.2.6** Mediante autorização do CONTRATANTE e quando a execução do serviço comprovadamente exigir, os equipamentos, peças e acessórios poderão ser removidos para conserto em laboratório, mantendo-se os prazos de atendimento descritos neste termo;
- 7.2.7** Em caso de atrasos no cumprimento do nível de serviço, o CONTRATANTE não aceitará a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 7.2.8** Os serviços serão solicitados pelo Tribunal mediante abertura de chamado, via chamada telefônica local ou DDG, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em horário comercial (8x5).
- 7.2.9** Para cada chamado, deverá ser fornecido um número de registro para acompanhamento da execução do serviço;
- 7.2.10** Ao término de cada atendimento, deverá ser emitido relatório técnico contendo, no mínimo, o nome do técnico, descrição do defeito, o serviço realizado, o período de atendimento e deve solicitar a assinatura do funcionário do órgão para ciência da pendência ou do fechamento do chamado.
- 7.2.11** O descumprimento dos prazos ensejará abertura de procedimento de sanção à CONTRATADA, conforme previsão constante neste Termo.
- 7.2.12** Caso um mesmo equipamento apresente 3 (três) defeitos em um intervalo de 6 (seis) meses, a CONTRATADA deverá substituí-lo por equipamento idêntico ao contratado.
- 7.2.13** Caso o equipamento não esteja mais disponível no mercado, poder-se-á, a critério do CONTRATANTE, admitir modelo superior;
- 7.2.14** As peças, componentes e outros materiais a serem substituídos devem ser novas e originais do fabricante dos equipamentos, podendo o Tribunal exigir comprovação de sua procedência.
- 7.2.15** Caso não seja viável a realização do conserto, a contratada deverá substituir definitivamente o equipamento defeituoso por outro com as mesmas características, mantendo o mesmo período de garantia restante.

**7.3. Deveres e Responsabilidades do Tribunal:**







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 7.3.1** Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.
- 7.3.2** Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;
- 7.3.3** Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- 7.3.4** Efetuar os pagamentos devidos.

**7.4. Deveres e Responsabilidades da Contratada:**

- 7.4.1** Indicar um preposto para a contratação, sendo este o interlocutor da contratada junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por este Regional.
- 7.4.2** Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceita, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 7.4.3** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.4.4** Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.
- 7.4.5** Informar a relação dos empregados que prestarão serviços nas dependências deste Regional.
- 7.4.6** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.
- 7.4.7** Responder por valores adicionais ao valor da contratação, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.
- 7.4.8** Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los, conforme o Termo de Compromisso com a Segurança da Informação (Anexo II).
- 7.4.9** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na contratação.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**7.4.10** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização da contratação, inerentes à execução do objeto contratual.

**7.4.11** Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do objeto pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

## **8 MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **8.1. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação:**

| <b>Integrante</b>             | <b>Titular</b>                           | <b>Substituto</b>     | <b>Unidade</b>                                      |
|-------------------------------|------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Gestor:</b>                | Denilson Ribeiro de Quadros              | Diego Fraga Contessa  | Coordenadoria de Serviços de TIC                    |
| <b>Fiscal Técnico:</b>        | Ana Lúcia Moreira                        | Eder Almeida Costa    | Divisão de Microinformática                         |
| <b>Fiscal Administrativo:</b> | Ricardo Krause Kurylenko                 | Alberto Daniel Müller | Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC |
| <b>Fiscal Demandante:</b>     | <u>Paula Medaglia</u><br><u>Grussner</u> | José Luiz Borges      | Divisão de Gerenciamento de Equipamentos            |

### **8.2. Procedimentos de Gestão e Fiscalização da contratação:**

#### **8.2.1** O gestor da contratação ficará responsável por:

- 8.2.1.1** Organizar a reunião inicial;
- 8.2.1.2** Encaminhar alterações contratuais;
- 8.2.1.3** Controlar prazos e indicadores contratuais;
- 8.2.1.4** Atestar notas fiscais;
- 8.2.1.5** Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
- 8.2.1.6** Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;
- 8.2.1.7** Verificar obrigações previstas no encerramento da contratação.

#### **8.2.2** O Fiscal Administrativo da contratação ficará responsável por:

- 8.2.2.1** Participar da reunião inicial;
- 8.2.2.2** Conferir cumprimento de prazos contratuais;
- 8.2.2.3** Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;
- 8.2.2.4** Conferir documentação exigida na contratação;
- 8.2.2.5** Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;
- 8.2.2.6** Informar ao gestor da contratação qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados;

#### **8.2.3** O fiscal demandante da contratação ficará responsável por:







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 8.2.3.1** Participar da reunião inicial;
- 8.2.3.2** Acompanhar a execução do objeto de acordo com a contratação;
- 8.2.3.3** Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- 8.2.3.4** Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- 8.2.3.5** Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- 8.2.3.6** Atestar se os requisitos de negócio da contratação foram atendidos;
- 8.2.3.7** Informar ao gestor da contratação qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.
- 8.2.4** O fiscal técnico da contratação ficará responsável por:
- 8.2.4.1** Participar da reunião inicial;
- 8.2.4.2** Acompanhar a execução do objeto de acordo com a contratação;
- 8.2.4.3** Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- 8.2.4.4** Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- 8.2.4.5** Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- 8.2.4.6** Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;
- 8.2.4.7** Informar ao gestor da contratação qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

**8.3. Mecanismos Formais de Comunicação**

- 8.3.1** Será realizada uma reunião inicial da contratação com a participação da contratada, do gestor e fiscais da contratação.
- 8.3.2** O mecanismo formal de comunicação utilizado na contratação será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

| Assunto                       | E-mail                                     |
|-------------------------------|--------------------------------------------|
| Envio de notas fiscais        | Deve ser feito através do sistema SIGEO-JT |
| Informações sobre faturamento | setic.contratos@trt4.jus.br                |
| Informações técnicas          | setic.dim-lista@trt4.jus.br                |

**9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 9.1.** O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.
- 9.2.** O objeto será recebido da seguinte forma:
- 9.2.1.1** Provisoriamente, com verificação posterior da conformidade do objeto com os requisitos da contratação, e;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**9.2.1.2** Definitivamente, após a verificação do atendimento dos requisitos da contratação.

**9.3.** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

**9.3.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

## **10 REAJUSTE CONTRATUAL**

**10.1.** O reajuste contratual, quando cabível, será aplicado de acordo com o índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido no guia da Resolução 468 do CNJ.

## **11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 23.469.842,00**.

**11.2.** O valor total estimado para a compra inicial é de **R\$ 00,00**.

**11.3.** O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo I do Termo de Referência.

## **12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

( x ) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;

( ) Manutenção do Sistema Nacional de TI

( ) Segurança da Informação nas Unidades do Poder Judiciário - SIUPJ

( ) Outra:

## **13 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

| Forma de Seleção          |
|---------------------------|
| (x) Pregão Eletrônico     |
| ( ) Concorrência          |
| ( ) Dispensa de Licitação |
| ( ) Outra:                |

| Hipóteses para utilização do Sistema de Registro de Preços:                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ( ) Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto. |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

( ) É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa.

( ) É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade.

(x) Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, devido à natureza do objeto.

Execução de obras e serviços de engenharia:

( ) Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

( ) Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

( ) Não será utilizado Sistema de Registro de Preços.

**Critério de Julgamento**

( x ) Menor preço por item

( ) Menor preço global

( ) Maior desconto

( ) Outro:

**14 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**14.1.** Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão previstos no edital.

**14.2.** Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**14.2.1** Qualificação técnico-profissional:

**14.2.1.1** Não se aplica.

**14.2.2** Qualificação técnico-operacional

**14.2.2.1** A licitante deverá apresentar atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que já forneceu, de forma satisfatória, equipamentos de configurações similares ou superiores, incluindo a garantia técnica on-site, no quantitativo mínimo correspondente a **50% (cinquenta por cento)** da quantidade de computadores ofertada;

**14.2.2.2** Será permitido o somatório de até dois (dois) atestados para atender à exigência prevista no item anterior;

**14.2.2.3** Para permitir a correta identificação do contratante, o atestado deverá conter as seguintes informações:

**14.2.2.3.1** Nome, CNPJ e endereço completo do emitente do(a) declaração/atestado;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**14.2.2.3.2** Nome e CNPJ da licitante que forneceu o equipamento;

**14.2.2.3.3** Período em que a licitante que forneceu o equipamento ao emitente;

**14.2.2.3.4** Especificação e quantitativo do objeto executado.

**14.2.2.4** A pessoa jurídica emitente do atestado de capacidade técnica deverá ser usuária do objeto fornecido, não sendo aceitos atestados emitidos por quaisquer intermediários.

## **15 SANÇÕES APLICÁVEIS**

**15.1.** As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial, impedimento de licitar e contratar e, se for o caso, declaração de inidoneidade serão previstas no edital.

**15.2.** Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

**15.2.1** Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**15.3.** Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de garantia, a contratada estará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor objeto em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

**15.3.1** O atraso injustificado a que se refere o item anterior, por período superior a 15 dias, poderá caracterizar o descumprimento total da obrigação.

| <b>APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>                                                                                             |                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                             |
| <i>Documento assinado digitalmente</i><br><b>DENILSON RIBEIRO DE QUADROS</b><br>Integrante Demandante                               | <i>Documento assinado digitalmente</i><br><b>EDER ALMEIDA COSTA</b><br>Integrante Técnico                                                                                   |
| <i>Documento assinado digitalmente</i><br><b>GEOVANE DUTRA DE SOUZA</b><br>Integrante Administrativo da Secretaria de Administração | <i>Documento assinado digitalmente</i><br><b>ALBERTO DANIEL MÜLLER</b><br>Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações / Requisitante |
| <b>Autoridade máxima da área de TIC</b>                                                                                             | <b>Autoridade Competente</b>                                                                                                                                                |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

|                                                                                                                                             |                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Documento assinado digitalmente</i><br><b>ANDRÉ SOARES FARIAS</b><br>Diretor da Secretaria de Tecnologia da<br>Informação e Comunicações | <i>Documento assinado digitalmente</i><br><b>ANDRÉ SOARES FARIAS</b><br>Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação<br>e Comunicações |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo I - FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto:

Aquisição de microcomputadores com garantia e suporte técnico por 60 meses

Unidade  
Requisitante:

SETIC

Responsável(is) pela  
pesquisa de preços:

Thaize Dallapícola Ramos

| Nº<br>Item                 | Descrição                                                                      | Quant.<br>Compra<br>Inicial | Quant.<br>Total<br>para<br>Registro | Código<br>Catálogo<br>Comprasnet | Unidade         | Fonte 1<br>Valor<br>Unitário<br>(fls. 11) | Fonte 2<br>Valor<br>Unitário<br>(fls. 166) | Fonte 3<br>Valor<br>Unitário<br>(fls. 230) | Fonte 4<br>Valor<br>Unitário<br>(fls. 253) | Fonte 5<br>Valor<br>Unitário<br>(fls. 287) | Fonte 6<br>Valor<br>Unitário<br>(fls. 279) | Metodologi<br>a de<br>Cálculo | Valor<br>Unit.<br>Estimado | Valor Total<br>Estimado |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|-----------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 1                          | Microcomputador com<br>garantia e suporte<br>técnico por 60 meses -<br>tipo 01 | 0                           | 2937                                | 618581                           | equipame<br>nto | R\$ 3.427,0<br>0                          | R\$ 3.487,0<br>0                           | R\$ 4.517,0<br>0                           | R\$ 5.520,0<br>0                           | R\$ 7.246,0<br>0                           | R\$ 8.199,0<br>0                           | média                         | R\$ 5.399,<br>33           | 15.857.832,21           |
| 2                          | Microcomputador com<br>garantia e suporte<br>técnico por 60 meses -<br>tipo 02 | 0                           | 1100                                | 472633                           | equipame<br>nto | -                                         | -                                          | -                                          | R\$ 6.920,0<br>0                           | R\$ 8.638,0<br>0                           | R\$ 9.099,0<br>0                           | menor preço                   | R\$ 6.920,<br>00           | 7.612.000,00            |
| VALOR TOTAL ESTIMADO       |                                                                                |                             |                                     |                                  |                 |                                           |                                            |                                            |                                            |                                            |                                            |                               |                            | 23.469.832,21           |
| DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO |                                                                                |                             |                                     |                                  |                 |                                           |                                            |                                            |                                            |                                            |                                            |                               |                            | 13/09/24                |

Observações:

1. A pesquisa de preços deve ser realizada de acordo com as recomendações do Guia de Pesquisa de Preços do TRT4.
2. Devem ser indicadas as páginas (folhas) que ratificam os preços lançados em cada uma das fontes utilizadas.
3. Não há necessidade de indicação do nome das fontes que originaram o valor estimado.
4. Na coluna “Metodologia de Cálculo”, deve ser indicada a metodologia utilizada para o valor estimado de cada um dos itens da contratação (média, mediana ou menor preço, etc).
5. A unidade requisitante poderá adaptar o presente formulário a sua necessidade, devendo atentar para a apresentação, no processo administrativo, em arquivo único, devidamente identificado.
6. O valor estimado (unitário e total) deve constar no Termo de Referência da contratação.



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

7. A data do orçamento estimado refere-se à data de análise das fontes de pesquisa, escolha da metodologia de cálculo e formação do valor total estimado da contratação.

8. O Código do Catálogo Comprasnet deve ser obtido no seguinte link: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

**Justificativa pela eventual não obtenção de 3 valores de mercado: <sup>2</sup>**

Não se aplica

**Justificativa pela eventual não utilização de painel de preços ou de contratos similares de outros órgãos na pesquisa de preços:**

Não se aplica

**Justificativa da escolha dos fornecedores que participaram da pesquisa de preços:**

- ☒ Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;
- ☒ Fornecedores que mantêm contrato vigente com o Tribunal;
- ☒ Fornecedores cadastrados no Tribunal e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar;
- ☒ Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos;
- ☐ Outra:

<sup>2</sup>

Neste campo, o requisitante deverá informar a situação que inviabilizou a obtenção de três orçamentos, mencionar as tentativas de consulta de preço empreendidas, informando os fornecedores contatados (nome e telefone) e anexando mensagens eletrônicas que tenha enviado, bem como demais documentos que entender relevantes para demonstrar tal fato, ou, ainda, informar acerca da inexistência de outros fornecedores para o objeto.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, parte  
CONTRATADA no PE\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a)  
Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG n.º  
\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, compromete-se, por  
intermédio do presente termo, a não divulgar sem prévia autorização informações confidenciais  
pertencentes ou custodiadas pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4)**  
às quais tiver acesso em decorrência da prestação do objeto da citada contratação, em  
conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Consideram-se informações confidenciais aquelas referentes a dados  
pessoais e dados pessoais sensíveis existentes no ambiente tecnológico ou físico do TRT4 ou por  
ele contratado, bases de dados, topologias, planos, políticas, processos, códigos-fonte, serviços e  
sistemas tecnológicos vinculados ao TRT4.

§ 1º Em relação aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do TRT4, a CONTRATADA deverá  
realizar o tratamento de acordo com o disposto nas cláusulas de *Proteção de Dados* do instrumento  
contratual.

§ 2º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA  
deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito pelo TRT4 a tratá-la  
diferentemente. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT4 como a liberação do  
compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 3º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações que já estiverem comprovadamente  
disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela  
CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA concorda que as informações às quais terá acesso  
serão utilizadas exclusivamente no desempenho das atividades necessárias para execução do  
objeto contratado, em conformidade com o presente TERMO.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a conhecer e observar a Política de  
Segurança da Informação disponível no site do TRT4.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA compromete-se a aplicar boas práticas de mercado  
relacionadas à segurança da informação (como, por exemplo, ABNT NBR 27002:2022, CIS  
*Controls*, OWASP, NIST *Cybersecurity Framework*, dentre outras), pertinentes ao serviço prestado,  
para garantir a segurança do seu ambiente tecnológico de forma a atender os Acordos de Níveis  
de Serviços (ANS) e os Acordos de Nível Operacional (ANO) estabelecidos na contratação, bem  
como garantir a proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do  
TRT4 que vierem a ser tratadas em seu ambiente tecnológico.





**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**CLÁUSULA QUINTA:** A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

**CLÁUSULA SEXTA:** Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT4, em até 24 horas, acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT4 possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A CONTRATADA obriga-se a informar ao TRT4, em até 24 horas, qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

**CLÁUSULA OITAVA:** A CONTRATADA obriga-se a informar, em até 24 horas, ao TRT4 a ocorrência de incidentes, tecnológicos ou não, que possam comprometer (ou possam ter comprometido) a confidencialidade, integridade ou a disponibilidade das informações do TRT4 que são tratadas em seu ambiente tecnológico ou o cumprimento de ANS e ANO, bem como as medidas adotadas para contenção, tratamento, resposta e erradicação dos incidentes.

**CLÁUSULA NONA:** O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do Representante Legal





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Anexo III**

**DADOS, ENDEREÇOS E INFORMAÇÕES PARA ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**

**1. Dados para entrega dos objetos**

- 1.1. Endereço de entrega: Rua Sérgio Jungbluth Dietrich, 1010, Porto Alegre/RS, CEP 91.060-410
- 1.2. Horário de entrega: das 9h às 12h
- 1.3. Contato: Antonio Cardoso
- 1.4. Telefone: (51) 3364-3161
- 1.5. E-mail: [sbp@trt4.jus.br](mailto:sbp@trt4.jus.br)

**2. Dados para prestação dos serviços de garantia e suporte técnico**

- 2.1. Endereços: Conforme relacionado na tabela a seguir
- 2.2. Horário: a combinar
- 2.3. Contato: Denilson Ribeiro de Quadros
- 2.4. Telefone: 51 3255 2446
- 2.5. E-mail: [denilson@trt4.jus.br](mailto:denilson@trt4.jus.br)

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| ALEGRETE - AV TIARAJÚ, 972 IBIRAPUITÃ, CEP: 97546-550                              |
| ALVORADA - AV. ELPIDIO CORREA DA SILVEIRA, 360 AGUA VIVA, CEP: 94810-752           |
| ARROIO - GRANDE CAP ASTROGILDO SILVEIRA MACHADO 214 MIRABEAU BALTAR, CEP 96330-000 |
| BAGÉ - ALAMEDA JOÃO MARIA PEIXOTO, 1025 GETÚLIO VARGAS, CEP: 96400-044             |
| BENTO GONÇALVES - AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 261, CENTRO, CEP: 95703260         |
| CACHOEIRA DO SUL - RUA MORON, 1057 N/I - CEP: 96508-031                            |
| CACHOEIRINHA - AV. CAÍ, 1850 VILA PRINCESA ISABEL - CEP: 94940-030                 |
| CAMAQUÃ - RUA ANTONIO DURO, 240 CENTRO - CEP: 96180-000                            |
| CANOAS - AV. VICTOR BARRETO, 3530 CENTRO - CEP: 92010-000                          |
| CAPÃO DA CANOA-RUA ANDRE PUSTI, 390 - CEP: 95555-000                               |
| CARAZINHO - RUA BENTO GONCALVES, 365 CENTRO - CEP: 99500-000                       |
| CAXIAS DO SUL - AV. DA VINDIMA, 303 CENTRO - CEP: 95084-470                        |
| CRUZ ALTA - RUA PROCÓPIO GOMES, 913 CENTRO CEP: 98005109                           |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| DOM PEDRITO-RUA BERNARDINO ANGELO, 1326 - CEP: 96450-000                            |
| ENCANTADO - RUA MONSENHOR SCALABRINI, 1109, CENTRO - CEP: 95960-000                 |
| ERECHIM - RUA FIORAVANTE TAGLIARI, 380 BELA VISTA - CEP: 99704-114                  |
| ESTÂNCIA VELHA - AV. SETE DE SETEMBRO, 60 N/I, CEP: 93610-660                       |
| ESTEIO - RUA PADRE CLARET, 222 CENTRO - CEP: 93265-032                              |
| ESTRELA - RUA PINHEIRO MACHADO, 285 CENTRO - CEP: 95880-000                         |
| FARROUPILHA - RUA TREZE DE MAIO, 51-A N/I - CEP: 95170-754                          |
| FREDERICO WESTPHALEN - RUA TENENTE PORTELA, 789 N/I - CEP: 98400-000                |
| GRAMADO - RUA JOAO CARNIEL, 484 CENTRO - CEP: 95670-000                             |
| GRAVATAÍ - RUA DOS SABIÁS, 320 DIVA LESSA DE JESUS - CEP: 94035-430                 |
| GUAÍBA - RUA SERAFIM DA SILVA, 120 N/I - CEP: 92500-970                             |
| IJUÍ - RUA TIRADENTES, 663 CENTRO - CEP: 98700-000                                  |
| ITAQUI - RUA RODRIGES LIMA, 376 3o ANDAR CENTRO - CEP: 97650-000                    |
| LAGOA VERMELHA - PROF. LEOCÁDIA JAEGER CAIMI No 137 GENTIL - CEP: 95300-000         |
| LAJEADO - RUA PAULO FREDERICO SCHUMACHER, 115 CENTRO - CEP: 95900-780               |
| MARAU - AV. JULIO BORELLA, 1769 CENTRO - CEP: 99150-970                             |
| MONTENEGRO - RUA CAMPOS NETO, 221 NI - CEP: 95780-000                               |
| NOVA PRATA - RUA LUIZ MARAFON, 1646 SANTA CRUZ CEP: 95320-000                       |
| NOVO HAMBURGO - RUA BAYARD DE TOLEDO MÉRCIO, 400 CANUDOS - CEP: 93548-011           |
| OSÓRIO - RUA MAJOR JOÃO MARQUES, 253 N/I - CEP: 95520-000                           |
| PALMEIRA DAS MISSÕES - RUA MIGUEL ROCHA SAMPAIO, 136 LÜTZ - CEP: 98300-000          |
| PANAMBI - RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 309, NOSSA SENHORA DE FATIMA - CEP: 98280-000 |
| PASSO FUNDO - RUA GENERAL OSÓRIO, 937 CENTRO - CEP: 99010-140                       |
| PELOTAS - RUA 29 DE JUNHO, 160 AREAL -CEP: 96075-178                                |
| PORTO ALEGRE - AV. AURELIANO DE FIGUEIREDO PINTO, 952 - CEP: 90050-190              |
| PORTO ALEGRE - AV. PRAIA DE BELAS, 1100 PRAIA DE BELAS - CEP: 90110-903             |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| PORTO ALEGRE - AV. PRAIA DE BELAS, 1432 PRAIA DE BELAS CEP: 90110-904              |
| PORTO ALEGRE - RUA DR. BARCELOS, 2667 TRISTEZA - CEP: 91910-251                    |
| PORTO ALEGRE - RUA JOÃO TELLES, 369 - CEP: 90035-121                               |
| PORTO ALEGRE - RUA MARCÍLIO DIAS, 446 MENINO DEUS - CEP: 90130-000                 |
| PORTO ALEGRE - RUA PROVENZANO, 235 - CEP: 90200-200                                |
| PORTO ALEGRE - RUA SÉRGIO JUNGBLUT DIETERICH, 1010, Pavilhão 1 - CEP: 91060-410    |
| RIO GRANDE - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 425 8o ANDAR CENTRO -CEP: 96200-380         |
| RIO GRANDE - RUA VAL PORTO, 485 PARQUE COELHO - CEP: 96202-700                     |
| ROSÁRIO DO SUL - RUA AMARO SOUTO, 2327 CENTRO - CEP: 97590-000                     |
| SANTA CRUZ DO SUL - RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES, 603 CENTRO - CEP: 96810-270 |
| SANTA MARIA - ALAMEDA MONTEVIDEO, 233 N. S. DAS DORES - CEP: 97050-030             |
| SANTA ROSA - RUA SANTOS DUMONT, 489 CENTRO - CEP: 98780-322                        |
| SANTA ROSA - RUA SANTOS DUMONT, 496 - CEP: 98780-322                               |
| SANTA VITÓRIA DO PALMAR - RUA JUSTINO AMONTE ANACKER, 1000 - CEP: 96230-000        |
| SANTANA DO LIVRAMENTO - RUA DUQUE DE CAXIAS, 1520 CENTRO - CEP: 97573-638          |
| SANTIAGO - RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 511 TERREO N/I - CEP: 97700-000                |
| SANTO ÂNGELO - RUA VINTE E CINCO DE JULHO, 660 CENTRO - CEP: 98801-670             |
| SÃO BORJA - RUA APARÍCIO MARIENSE 1474 PIRAHY - CEP: 97670-000                     |
| SÃO GABRIEL - RUA JOSÉ LOURENÇO LISBOA, 173 CAPIOTTI - CEP: 97300-000              |
| SÃO LEOPOLDO - RUA SÃO JOAQUIM, 1294 CENTRO - CE': 93010-190                       |
| SÃO LOURENÇO DO SUL - RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 387 CENTRO - CEP: 96170-000    |
| SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - AV. DR BRUNO CASSEL, 211 CEP: 95760-000                     |
| SAPIRANGA - RUA PADRE RÉUS, 597 CENTRO - CEP: 93800-036                            |
| SAPUCAIA DO SUL - RUA CORONEL SERAFIM PEREIRA, 300 CENTRO - CEP: 93220-110         |
| SOLEDADE - RUA PROF. JOSÉ QUINTANA, 77 MISSÕES/BOTUCAR AÍ - CEP: 99300-000         |
| TAQUARA - RUA DA FEDERAÇÃO, 1870 MORRO DO LEONCIO - CEP: 95600-234                 |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

|                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| TAQUARI - RUA LAUTERT FILHO, 970 CENTRO - CEP: 95860-000                      |
| TORRES - RUA PARÁ, 1351 STAN - CEP: 95560-000                                 |
| TRAMANDAÍ - RUA MILITÃO DE ALMEIDA, 1506 CENTRO - CEP: 95590-000              |
| TRÊS PASSOS - AV. JULIO DE CASTILHOS, 273 TERREO CENTRO - CEP: 98600-000      |
| TRIUNFO - RODOVIA TF 010, 275 CENTRO - CEP: 95840-000                         |
| URUGUAIANA - TRAVESSA DR MARIO BRACCINI, 2790 CENTRO - CEP: 97502-588         |
| VACARIA - AV. ANTÔNIO RIBEIRO BRANCO, 970 PARQUE DOS RODEIOS - CEP: 95200-000 |
| VIAMÃO - ESTRADA CAMINHO DO MEIO, 300 N/I - CEP: 94515-000                    |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

ANDRÉ  
SOARES  
FARIAS  
13/09/2024 11:27

CONTRATAÇÃO DE TIC  
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA<sup>1</sup>  
Aquisição de microcomputadores com garantia e suporte técnico por 60 meses

| 2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE |                                                               |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Unidade/Setor:                         | Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) |
| Responsável:                           | André Soares Farias                                           |
| Integrante Demandante indicado         | Denilson Ribeiro de Quadros                                   |

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO<sup>2</sup>

Atualmente, este Tribunal conta com um parque de 4.896 microcomputadores, distribuídos nas unidades judiciárias e administrativas. Com a consolidação do processo judicial eletrônico, esses computadores tornaram-se recursos críticos para a continuidade dos serviços, pois todo o trabalho depende exclusivamente do suporte tecnológico disponível.

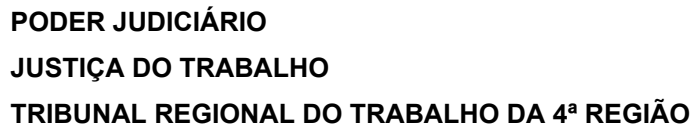
Para garantir o desempenho e a disponibilidade necessários às atividades dos magistrados e servidores, é essencial manter os equipamentos tecnologicamente atualizados e com cobertura de garantia adequada. A Portaria nº 6.371/2016 deste Tribunal estabelece diretrizes para a gestão de ativos de tecnologia da informação e comunicação, incluindo um prazo mínimo de garantia de 48 meses para os equipamentos. Essa diretriz tem sido seguida pelo Tribunal, com a atribuição de 60 meses de garantia para microcomputadores, realizando a renovação dos equipamentos ao final desse período.

A garantia dos 1.667 microcomputadores da marca Lenovo, modelo M920q, adquiridos por meio do contrato nº 69/2019 e instalados nas unidades judiciárias e administrativas de Porto Alegre e do interior do Estado, vence em 12/2024. Embora esses equipamentos ainda estejam em boas condições, entende-se necessário substituir, logo ao final da garantia, pelo menos metade desse lote por novos equipamentos com garantia mínima de 5 anos (60 meses), ficando o restante para o ano de 2025 ou 2026.

<sup>1</sup> Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado.

<sup>2</sup> A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade da contratação, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





Por fim, a enchente que afetou Porto Alegre em maio de 2024 causou a perda e o comprometimento de diversos equipamentos essenciais, incluindo computadores, monitores e impressoras que estavam instalados ou armazenados nos setores afetados pelas inundações. Portanto, a substituição urgente dos microcomputadores danificados é fundamental para restabelecer as condições de trabalho e garantir a continuidade das atividades nas unidades afetadas.

Com base no levantamento realizado pela Divisão de Gerenciamento de Equipamentos, a quantidade necessária para a reposição dos microcomputadores danificados pela enchente é de 495 unidades, dos quais 325 computadores foram adquiridos por meio de aditivo a um contrato recente, com vistas à rápida reposição dos mesmos, restando a aquisição 170 microcomputadores para repor integralmente os microcomputadores danificados na enchente. Além disso, para a renovação do lote de computadores Lenovo M920q, cuja garantia está prestes a expirar, são necessários 1667 computadores, e para a futura renovação dos computadores Lenovo M80q são necessários 1100 computadores. Totalizando **2937 computadores**.

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PROAD 5614/2024. DOC 24 Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código desta TMB: DWBF: <https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

- ☒ Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho  
☐ Manutenção do Sistema Nacional de TI  
☐ Segurança da Informação nas Unidades do Poder Judiciário - SIUPJ  
☐ Outra:

8. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO<sup>4</sup>

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

- ☒ Sim – Qual?  
☐ Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais  
☐ Promover o trabalho decente e a sustentabilidade  
☐ Garantir a duração razoável do processo  
☐ Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados  
☐ Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas  
☐ Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas  
☐ Fortalecer a governança e a gestão estratégica  
☐ Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira  
☐ Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional  
☒ Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados  
☐ Não

A contratação está alinhada a algum objetivo da Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário?

- ☒ Sim – Qual?  
☒ Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário;  
☐ Promover a Transformação Digital;  
☐ Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores;  
☐ Buscar a Inovação de Forma Colaborativa;  
☐ Aperfeiçoar a Governança e a Gestão;  
☐ Aprimorar as Aquisições e Contratações;  
☐ Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados;  
☒ Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.  
☐ Não

RESPONSÁVEL DA UNIDADE DEMANDANTE

*Documento assinado digitalmente*  
ANDRÉ SOARES FARIAS  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

<sup>4</sup> A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml)).







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

CONTRATAÇÃO DE TIC  
INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA  
Aquisição de microcomputadores com garantia e suporte técnico por 60 meses

2. VINCULAÇÃO AO PLANO DIRETOR DE TIC  
A contratação atende a alguma ação do Plano Diretor de TI?  
( x ) Sim – Qual?  
A contratação foi aprovada e incluída no Plano de Contratações de TIC, que faz parte do PDTIC, na reunião ocorrida em 30/08/2024.  
Números do Item no Plano de Contratações: SETIC - 97/2024  
( ) Não.

| 3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO |                             |                                                     |
|------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------|
| Integrante                               |                             | Unidade/Setor                                       |
| Demandante                               | Denilson Ribeiro de Quadros | Coordenadoria de Serviços de TIC                    |
| Técnico                                  | Eder Almeida Costa          | Divisão de Microinformática/SETIC                   |
| Administrativo da SETIC / Requisitante   | Alberto Daniel Müller       | Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC |
| Administrativo da SA                     | Geovane Dutra de Souza      | Assessoria de Gestão de Projetos                    |

|                                                                                                                                                       |                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atendidos os pressupostos até o momento, indicam-se os integrantes relacionados acima, e autoriza-se o prosseguimento do planejamento da contratação. |                                                                                                                         |
| Documento assinado digitalmente<br>ANDRÉ SOARES FARIAS<br>Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações                            | Documento assinado digitalmente<br>JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS<br>Autoridade competente da área Administrativa |

EDER ALMEIDA COSTA:11758  
12/09/2024 15:59

GEOVANE DUTRA DE SOUZA  
12/09/2024 17:11

ALBERTO DANIEL MULLER  
12/09/2024 17:38

DENILSON RIBEIRO DE QUADROS  
13/09/2024 10:49

ANDRÉ SOARES FARIAS  
13/09/2024 11:27

JOAO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS  
13/09/2024 15:20



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

## Equipe de Planejamento da Contratação

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram:

- Ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento de suas competências, e das regras e diretrizes consignadas na Instrução Normativa nº 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução CNJ 468/2022;
- Conhecer o Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 e, em especial, as vedações contidas no art. 7º, incisos I e V, e artigo 9º da Portaria nº 4.573/2023.

*Documento assinado digitalmente*  
DENILSON RIBEIRO DE QUADROS  
Integrante Demandante

*Documento assinado digitalmente*  
EDER ALMEIDA COSTA  
Integrante Técnico

*Documento assinado digitalmente*  
GEOVANE DUTRA DE SOUZA  
Integrante Administrativo da Secretaria de  
Administração

*Documento assinado digitalmente*  
ALBERTO DANIEL MÜLLER  
Integrante Administrativo da Secretaria de  
Tecnologia da Informação e Comunicações /  
Requisitante





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

| CONTRATAÇÃO DE TIC                                       |                                                                            |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| INDICAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO |                                                                            |
| Solução de TIC:                                          | Aquisição de microcomputadores com garantia e suporte técnico por 60 meses |

| Integrante             | Titular                     | Substituto            | Unidade                                             |
|------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------|
| Gestor:                | Denilson Ribeiro de Quadros | Diego Fraga Contessa  | Coordenadoria de Serviços de TIC                    |
| Fiscal Técnico:        | Ana Lúcia Moreira           | Eder Almeida Costa    | Divisão de Microinformática                         |
| Fiscal Administrativo: | Ricardo Krause Kurylenko    | Alberto Daniel Müller | Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC |
| Fiscal Demandante:     | Paula Medaglia Grus...      | José Luiz Borges      | Divisão de Gerenciamento de Equipamentos            |

| AUTORIDADE COMPETENTE                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento assinado digitalmente<br>ANDRÉ SOARES FARIAS<br>Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações |

| DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Os servidores designados, e seus substitutos, declaram: <ul style="list-style-type: none"><li>• Ciência da sua indicação para compor equipe de gestão e fiscalização da contratação a ser formalizada para o objeto descrito acima;</li><li>• Conhecer suas atribuições descritas no instrumento contratual, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal e nas regras e diretrizes consignadas na Lei 14.133/2021 e na Resolução CNJ 468/2022;</li><li>• Conhecer o Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 e, em especial, a vedação de atuar como gestor ou fiscal de contratação formalizada com pessoa física ou jurídica com quem mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, ou que seja ou tenha em seu quadro societário seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;</li><li>• Compreender que suas funções englobam aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os produtos/serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, bem como prestar apoio à instrução processual, dentre outras;</li><li>• Ciência de que suas atribuições na presente contratação permanecerão até o final da vigência de quaisquer serviços ou obrigações acessórias da contratada, independente da vigência contratual;</li><li>• Que comunicarão eventuais impedimentos após a assinatura do contrato.</li></ul> |

RICARDO KRAUSE KURYLENKO  
12/09/2024 15:54

ANA LÚCIA MOREIRA  
12/09/2024 15:55

EDER ALMEIDA COSTA:11758:  
12/09/2024 15:59

PAULA MEDAGLIA GRUSSNER  
12/09/2024 17:09

ALBERTO DANIEL MÜLLER  
12/09/2024 17:38

DIEGO FRAGA CONTESSA  
13/09/2024 08:49

DENILSON RIBEIRO DE QUADROS  
13/09/2024 10:49

JOSE LUIS BORGES  
13/09/2024 11:11

ANDRÉ SOARES FARIAS  
13/09/2024 11:27





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023



18/09/2024 10:24

**CONTRATAÇÃO DE TIC****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA**

**Aquisição de microcomputadores com garantia e suporte técnico por 60 meses**

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

A descrição da necessidade da contratação consta no Documento de Oficialização da Demanda.

**3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL**

O alinhamento com o planejamento estratégico consta no Documento de Oficialização da Demanda.

**4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC?

( x ) Sim: ID **SETIC - 97/2024**      ( ) Não

**5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

- Contratação correlata: aquela cujo objeto seja similar ou correspondente ao da contratação pretendida.
- Contratação interdependente: aquela que, por guardar relação direta na execução do objeto, deve ser contratada juntamente para a plena satisfação da necessidade da demanda ou que poderá afetar ou ser afetada pela execução da contratação pretendida.

PROAD nº 4701/2022 - Contrato nº 78/2023 (Termo Aditivo) - ID 82





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Relacionar e justificar os requisitos mínimos e essenciais para o atendimento da demanda.
- Justificar detalhadamente a necessidade dos requisitos que limitem a concorrência no certame.

| TIPOS       | REQUISITOS                                                                                                      | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Negócio     | Prover os recursos de hardware necessários para o desempenho adequado às atividades judiciais e administrativas | Com a consolidação do processo judicial eletrônico, os computadores tornaram-se recursos críticos para a continuidade dos serviços, pois todo o trabalho depende do suporte tecnológico disponível.                                                  |
|             | Equipamentos com configurações adequadas aos sistemas corporativos do Tribunal                                  | Permitir a adequada utilização dos sistemas do Tribunal.                                                                                                                                                                                             |
|             | Disponibilidade de microcomputadores em bom estado para realização dos serviços prestados pelo Tribunal         | Para garantir o desempenho e a disponibilidade necessários às atividades dos magistrados e servidores, é essencial manter os equipamentos tecnologicamente atualizados e com cobertura de garantia adequada.                                         |
| Capacitação | Não se aplica                                                                                                   | Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                        |
| Legais      | Lei nº 14.133/2021                                                                                              | Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.                                                                                                                                                                        |
|             | Resolução 468 de 15 de julho de 2022 do CNJ                                                                     | Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.                                                   |
|             | Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.                                                      | Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.                         |
|             | Portaria nº 2.714, de 15 de junho de 2022 do TRT4                                                               | Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de penalidades administrativas no âmbito das licitações e contratações realizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

|                                                                           |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                           | Portaria GP.TRT4 Nº 1.737, de 31 de março de 2023            | Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, as licitações e contratações promovidas com fundamento na Lei nº 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                           | Portaria GP.TR4 nº 5042 de 2022                              | Transforma o Comitê Gestor de TIC em Subcomitê de TIC do TRT4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                           | Portaria nº 6.371/2016 TRT4                                  | Estabelece as diretrizes para a Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicações e institui o processo de Gestão de Configuração e Ativos de TIC no TRT da 4ª Região.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Garantia e Manutenção                                                     | Suporte e garantia por <b>60 meses</b>                       | Por se tratar de uma solução com vida útil longa, entende-se adequada a contratação de garantia e suporte on-site para 60 meses. Além disso, a garantia pelo período de 60 meses está alinhada com a Portaria 6.371/2016 deste Tribunal, que estabelece as diretrizes para a gestão de ativos de tecnologia da informação e comunicações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Temporais                                                                 | A contratação deverá ocorrer com a maior brevidade possível. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- A garantia dos microcomputadores adquiridos por meio do contrato nº 69/2019 vence em 12/2024. Dessa forma, embora os equipamentos ainda estejam em boas condições, entende-se necessário substituir metade do lote (850 computadores) logo ao final da garantia.</li> <li>- O alagamento de Porto Alegre em maio de 2024 causou perda e comprometimento de diversos equipamentos essenciais, incluindo computadores, monitores e impressoras que estavam instalados ou armazenados nos setores afetados pelas inundações. Portanto, a substituição urgente dos microcomputadores danificados é fundamental para restabelecer as condições de trabalho e garantir a continuidade das atividades nas unidades afetadas.</li> </ul> |
| Segurança da Informação<br>/Transparência, acesso e de proteção aos dados | Atendimento às normas de Segurança deste Tribunal            | Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da Política da Segurança da Informação e Comunicações deste Tribunal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

|                                                                                                                                                |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Arquitetura Tecnológica<br>(Especificações Técnicas - observar requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança) | Dois modelos com memória DDR5 e processadores da última geração, com benchmarks (PassMark) de 23 mil e 30 mil. | Configuração adequada às necessidades de desempenho por parte da arquitetura tecnológica do Tribunal.<br><br>Considerando que os equipamentos poderão ficar no parque do Tribunal pelo prazo mínimo de 5 anos, é crucial que sejam equipamentos atuais de mercado, visto a acelerada evolução tecnológica dos processadores e modelos de memória.                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                | Equipamento desenvolvido para uso corporativo                                                                  | O equipamento deverá possuir características próprias para uso em ambiente corporativo, desde a fabricação do hardware básico e integração dos componentes, até o desenvolvimento de funcionalidades de software e firmware que garantam o gerenciamento do parque de forma racionalizada e integrada, seguindo padrões industriais desenvolvidos para tais demandas.<br>Pelos mesmos motivos, justifica-se a exigência de funcionalidades de segurança e controle dos equipamentos. |
|                                                                                                                                                | Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento ou fabricada sob sua especificação                                | Assegurar a plena compatibilidade entre todos os componentes de hardware integrados ao equipamento na sua fabricação, bem como os firmwares, visando à plena utilização do equipamento ao longo do seu ciclo de vida e garantia.                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                | Sistema operacional Windows 11 64 bits                                                                         | Sistema operacional igual aos já existentes nos outros equipamentos usados no Tribunal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                | Chipset do mesmo fabricante do processador principal e das linhas PRO dos respectivos fabricantes              | Garantir a total compatibilidade entre o processador e a memória e adquirir computadores com chipsets desenvolvidos para uso corporativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                | BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet                                   | Melhoria na segurança dos dispositivos, dado o elevado número de equipamentos que hoje operam fora do ambiente do Tribunal (servidores em teletrabalho).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                | Unidade de armazenamento NVME                                                                                  | Garantir o armazenamento dos dados em dispositivos rápidos e confiáveis, visto que boa parte da performance dos computadores depende do disco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

|                                                                                  |                  |                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Metodologia de trabalho e implantação da solução (Modelo de Prestação do Objeto) | Local de entrega | Os equipamentos deverão ser entregues no Depósito de Bens Patrimoniais do TRT4, localizado na Rua Sérgio Jungblut Dietrich, nº 1.010, Depósitos 01, em Porto Alegre/RS. |
| Capacitação e experiência profissional da equipe                                 | Não se aplica    | Não se aplica                                                                                                                                                           |
| Outros requisitos                                                                | Não se aplica    | Não se aplica                                                                                                                                                           |

7. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- Analisar o Guia de Contratações Sustentáveis do TRT4.
- Exemplo de medidas mitigadoras: requisitos de baixo consumo de recursos naturais, logística reversa, reciclagem e destinação final dos resíduos gerados em decorrência da contratação, etc.

| IMPACTO AMBIENTAL/CRITÉRIO                                                                                                                                                                                                                | MEDIDAS MITIGADORAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>Equipamentos:</u><br>( ) Distribuição e racionalização do uso<br>( ) Custo total de propriedade<br>(x) Ciclo de vida do produto<br>( ) Composição<br>(x) Descarte e resíduos<br>(x) Embalagens<br>( ) Emissões<br>(x) Consumo elétrico | <ul style="list-style-type: none"><li>- As embalagens dos equipamentos devem ser totalmente produzidas com materiais reciclados e/ou recicláveis.</li><li>- Ao exigir garantia de 05 anos, o Tribunal potencializa o ciclo de vida dos equipamentos, proporcionando o melhor aproveitamento do investimento e evitando as substituições em prazos menores, diminuindo, por conseguinte, a geração de resíduos.</li><li>- A contratante deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da aquisição, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei no 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução no 310/2021 do CSJT).</li><li>- O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com o padrão Energy Star, devidamente comprovado através do certificado emitido pelo sítio <a href="http://www.energystar.gov">www.energystar.gov</a>, ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores.</li></ul> |







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

|                                                                                                                     |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <u>Suprimentos e consumíveis:</u><br>( ) Embalagens<br>( ) Durabilidade<br>( ) Logística reversa                    | Não se aplica |
| <u>Softwares:</u><br>( ) Transformação digital<br>( ) Acessibilidade                                                | Não se aplica |
| <b>A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável?</b><br>(x) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica |               |

| 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO<br>CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS       |                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AÇÃO                                                               | DOCUMENTAÇÃO GERADA                                                                                                                                                                                        |
| Solicitação de orçamentos a diversas empresas atuantes no mercado  | E-mail                                                                                                                                                                                                     |
| Consulta aos fornecedores TORINO, LÍDER NOTEBOOKS e DELL           | E-mails e orçamentos                                                                                                                                                                                       |
| Consulta a contratações similares                                  | Contrato 47/2023 e ARP 25/2023 - TRT23 (PE 16/2023)                                                                                                                                                        |
|                                                                    | Contrato 155/2023 - STF (PE 97/2023)                                                                                                                                                                       |
|                                                                    | Contrato 78/2023 - TRT 4                                                                                                                                                                                   |
| Consulta Painel de Preços ou Banco de preços                       | Não foi possível localizar contratações semelhantes devido às especificidades do objeto, cujos requisitos foram desenvolvidos de forma personalizada, a fim de suprir as necessidades do TRT da 4ª Região. |
| Consulta ao Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas | Objeto não consta no catálogo                                                                                                                                                                              |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**9. LEVANTAMENTO DE MERCADO  
ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E  
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

|                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição da Solução 1</b>                                                                                          | <b>Aquisição de microcomputadores para reposição e renovação do parque do Tribunal.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Atendimento aos Requisitos</b>                                                                                      | A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados neste documento?<br><br>( x ) Sim    ( ) Não atende ao requisito _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Estimativa do valor da contratação</b><br>(a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada) | <u>Valor estimado:</u><br>➤ Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução, considerando os custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços da solução, incluindo custos diretos e indiretos, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção, entre outros.<br><br><b>Item 01 - R\$ 15.857.832,21</b><br><br><b>Item 2 - R\$ 7.612.000,00</b><br><br><b>Total - R\$ 23.469.842,00</b><br><br><u>Memória de cálculo:</u><br>➤ Informar preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte.<br><br>O valor referente ao item 01 foi obtido por meio de pesquisa de preços com fornecedores atuantes no mercado e consulta a contratações semelhantes de outros órgãos. Foi efetuado o cálculo da média dos valores obtidos para a obtenção do valor.<br>O valor referente ao item 02 foi obtido por meio de pesquisa de preços com fornecedores atuantes no mercado, pois não foram localizadas contratações com objeto semelhante. Dessa forma, foi aplicada a técnica do menor preço para obter o valor de referência do item.<br>Somando-se os valores de cada item, chegou-se ao valor total de referência a ser considerado. |
| <b>Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar</b>                                                         | Solução escolhida:<br><br>(x) <b>Sim - Justificativa técnica e econômica da solução escolhida:</b><br>➤ Explicar por quais motivos a solução é a que melhor atende à necessidade do Tribunal, mediante avaliação de custo-benefício, observados os princípios da padronização, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.<br><br>A aquisição de novos microcomputadores para substituição dos equipamentos que saem de garantia mostra-se vantajosa por prevenir o envelhecimento e o consequente sucateamento do parque de equipamentos, evitando a indisponibilidade de uso para os usuários, o que ocorreria com o crescimento natural do índice de quebra que acontece com o passar dos anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Assim, para assegurar a manutenção durante a vida útil do equipamento de uso geral, evitando o custo e a logística de sua manutenção avulsa, a garantia exigida é de 60 meses. Esse prazo está alinhado com a Portaria nº 6.371/2016 deste Tribunal e com o Ato nº 43/2013 do CSJT que estabelece as diretrizes para a gestão de ativos de tecnologia da informação e comunicações.</p> <p>Quanto à garantia, o período de 60 meses se justifica pelo histórico de manutenção desses equipamentos. Com base nele, constatou-se que o índice de quebra das CPUs dos computadores fica em torno de 20%. Das 4.900 CPUs de computadores, adquiridas entre 2018 e 2023, 969 apresentaram defeitos.</p> <p>Além disso, o alagamento de Porto Alegre em maio de 2024 resultou na perda e no comprometimento de diversos equipamentos essenciais, incluindo computadores, monitores e impressoras que estavam instalados ou armazenados nos setores afetados pelas inundações. Portanto, a substituição urgente dos microcomputadores danificados é fundamental para restabelecer as condições de trabalho e garantir a continuidade das atividades nas unidades afetadas.</p> <p>( ) Não - Justificativa:</p> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| <b>Descrição da Solução 2</b>                                                                                          | <b>Contratação de serviço de manutenção para os equipamentos atuais cujos períodos de garantia estão por findar.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Atendimento aos Requisitos</b>                                                                                      | <p>A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados neste documento?</p> <p>( ) Sim (x) Não atende ao requisito de disponibilidade de microcomputadores em bom estado para realização dos serviços prestados pelo Tribunal</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Estimativa do valor da contratação</b><br>(a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada) | <p><u>Valor estimado:</u></p> <p>➤ Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução, considerando os custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços da solução, incluindo custos diretos e indiretos, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção, entre outros.</p> <p><b>R\$550,00</b> - Valor unitário para equipamentos localizados no interior do Estado.</p> <p><b>R\$425,00</b> - Valor unitário para equipamentos localizados na capital e Região Metropolitana.</p> <p><u>Memória de cálculo:</u></p> <p>➤ Informar preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte.</p> <p>Valores estipulados para os serviços de conserto/manutenção, em cada unidade de microcomputador, previstos no contrato de manutenção de equipamentos de informática vigente no Tribunal (nº 43/2024).</p> |





## PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA DO TRABALHO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar</b> | Solução escolhida:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                | <p>( ) Sim - Justificativa <u>técnica</u> e <u>econômica</u> da solução escolhida:</p> <p>➤ Explicar por quais motivos a solução é a que melhor atende à necessidade do Tribunal, mediante avaliação de custo-benefício, observados os princípios da padronização, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.</p> <p><b>(x) Não - Justificativa:</b></p> <p>A permanência dos microcomputadores em uso além do encerramento da garantia tende a degradar a disponibilidade o desempenho desses equipamentos para seus usuários finais, que em tempos de processo judicial eletrônico dependem totalmente dos computadores para a execução de todos os atos judiciais e administrativos necessários para a entrega da prestação jurisdicional e suas atividades de apoio.</p> <p>Tal opção leva os equipamentos a obsolescência tecnológica, degradando o desempenho e impedindo a atualização de softwares básicos e também pacotes de segurança, ampliando os riscos à segurança da informação.</p> <p>Além disso, o índice de quebra em microcomputadores antigos é superior ao dos novos, o que reflete em alto custo de manutenção e prejudica a disponibilidade dos equipamentos até que sejam substituídos ou consertados. Essa situação se agrava severamente em razão da distribuição geográfica das unidades do Tribunal, que dificulta a logística de envio para manutenção.</p> |

## 10. ANÁLISE DOS REQUISITOS ADICIONAIS

| Requisito                                                                                                                                                               | Solução   | Sim | Não | Não se aplica |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|---------------|
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?                                                                                   | Solução 1 | x   |     |               |
|                                                                                                                                                                         | Solução 2 | x   |     |               |
| A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)                                                                      | Solução 1 |     |     | x             |
|                                                                                                                                                                         | Solução 2 |     |     | x             |
| A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)                                                                             | Solução 1 |     |     | x             |
|                                                                                                                                                                         | Solução 2 |     |     | x             |
| A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?                                            | Solução 1 |     |     | x             |
|                                                                                                                                                                         | Solução 2 |     |     | x             |
| A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)                                                              | Solução 1 |     |     | x             |
|                                                                                                                                                                         | Solução 2 |     |     | x             |
| A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos) | Solução 1 |     |     | x             |
|                                                                                                                                                                         | Solução 2 |     |     | x             |





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- Explicitar a solução que melhor atenderá à necessidade do Tribunal.
- Relacionar as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.
- Justificar, se for o caso, a vigência contratual inicial por prazo superior a 12 (doze) meses.

Aquisição de microcomputadores destinados à reposição de equipamentos danificados pela enchente, à recomposição do estoque para atender às necessidades de fornecimento e substituição, e à renovação de computadores que saem de garantia, assegurando as condições ideais para o exercício das atividades judiciais, de apoio e administrativas que sustentam e prestação jurisdicional do TRT4

A garantia dos produtos deverá ser de **60 meses**, compreendendo os serviços técnicos e peças necessárias para manter os equipamentos em perfeito funcionamento, dentro das especificações do fabricante, sem qualquer ônus para o Tribunal.

**12. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

- Justificar as quantidades da contratação, informando as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Exemplos de memórias de cálculos: consumos registrados em exercícios anteriores, número de usuários, dimensões, etc.

| Nº Item | Descrição                                                             | Unidade     | Qtd.  | Justificativa /<br>Memória de Cálculo                                                                                                                  |
|---------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1       | Microcomputador com garantia e suporte técnico por 60 meses - tipo 01 | equipamento | 2.937 | Repor microcomputadores danificados pela enchente e renovar o parque de microcomputadores na medida em que encerram as garantia e se tornam obsoletos. |
| 2       | Microcomputador com garantia e suporte técnico por 60 meses - tipo 02 | equipamento | 1.100 |                                                                                                                                                        |

**13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

- O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.
- O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.
- Devem ser considerados:
  - a responsabilidade técnica;
  - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
  - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Haverá o parcelamento em 02 lotes por não haver dependência tecnológica entre os itens.

**Há justificativa para a NÃO criação de cota para ME/EPP (quando aplicável)?**

( x ) Não

( ) Sim – Justificativa:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

| Tipo                                                      | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ( x ) Ganho de produtividade                              | Por se tratar de equipamentos mais novos e com configuração superior às atuais, estima-se uma melhora no desempenho na execução das tarefas.                                                                                                      |
| ( x ) Redução de esforço                                  | Garantir a continuidade dos serviços de TIC em caso de falhas em equipamentos de TIC sem garantia e sem peça de reposição.                                                                                                                        |
| ( x ) Redução de custo                                    | A existência de um estoque de microcomputadores possibilita a substituição imediata daqueles que apresentarem defeito, dispensando chamados de conserto, que apresentam custos elevados e provocam um tempo de espera muito maior para o usuário. |
| ( ) Redução de uso de recursos                            |                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ( ) Melhoria de controle                                  |                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ( ) Redução de riscos                                     |                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ( ) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa |                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ( ) Melhoria/adequação nas instalações físicas            |                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ( ) Outro                                                 | Aumentar o grau de satisfação dos usuários e jurisdicionados através do provimento de infraestrutura adequada para a realização de suas atividades.                                                                                               |

**15. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS**

- Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

- ( x ) Não se aplica  
( ) Sim – Justificativa:

**16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO  
PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO  
(NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE)**

| Tipo                                                                | Detalhamento  |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| ( ) Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação | Não se aplica |
| ( ) Instalação elétrica                                             | Não se aplica |
| ( ) Instalação lógica                                               | Não se aplica |
| ( ) Alteração de layout (espaço físico / mobiliário)                | Não se aplica |
| ( ) Infraestrutura tecnológica                                      | Não se aplica |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

|                              |               |
|------------------------------|---------------|
| ( ) Logística de implantação | Não se aplica |
| ( ) Outra                    | Não se aplica |
| ( ) Não se aplica            | Não se aplica |

**17. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO OBJETO CONTRATADO  
(PROVIDOS PELO TRIBUNAL)**

| Descrição                                                     | Material / Humano | Próprio / A ser contratado | Área Responsável                         |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| Equipe de Gestão e Fiscalização                               | Humano            | Próprio                    | SETIC (Coordenadoria de Serviços de TIC) |
| Equipe técnica que administrará a solução / fará a instalação | Humano            | Contratada                 | SETIC (Coordenadoria de Serviços de TIC) |

**18. TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

| Ações Necessárias no Encerramento Contratual | Responsável   | Prazo |
|----------------------------------------------|---------------|-------|
| ( ) Entrega de versões finais dos produtos   | Não se aplica | -     |
| ( ) Transferência final de conhecimentos     | Não se aplica | -     |
| ( ) Entrega de documentação                  | Não se aplica | -     |
| ( ) Devolução de recursos materiais          | Não se aplica | -     |
| ( ) Revogação de perfis de acesso            | Não se aplica | -     |
| ( ) Eliminação de caixas postais             | Não se aplica | -     |
| ( ) Outras                                   | Não se aplica | -     |

**19. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE EM EVENTUAL INTERRUPÇÃO CONTRATUAL**

**Em caso de interrupção contratual, descreva como serão afetados os serviços prestados pelo Tribunal:**

Os equipamentos continuarão em funcionamento, porém sem os serviços de garantia, aumentando o risco de falhas de componentes podendo causar perda de dados e indisponibilidade de acesso aos sistemas do Tribunal.

**Ações de contingência e seus respectivos responsáveis:**

Se a interrupção ocorrer antes da entrega, deverá ser realizado um novo processo licitatório para aquisição do equipamento.

Se os microcomputadores ficarem sem cobertura de garantia, o TRT utilizará o contrato 28/2019 de manutenção de equipamentos de TIC para conserto dos equipamentos.

Área responsável: SETIC





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## 20. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ( ) Transferência de Conhecimento                                               | (Este campo deverá descrever a forma de transferência de conhecimento. Ex: acompanhamento das atividades de instalação e implantação, manuais, treinamentos fornecidos pela contratada, etc.)<br><br>Não se aplica |
| ( ) Direitos de Propriedade Intelectual e Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) | Não se aplica                                                                                                                                                                                                      |

## 21. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO

(x) Durante a prestação do objeto, a Contratada deverá observar as Políticas de Controle de Acesso definidas pelo Tribunal.

(x) A contratada deverá firmar Termo de Compromisso com a Segurança da Informação.

## 22. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

|                                                                                                      |                      |                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda? | ( x ) Sim<br>( ) Não | <u>Justificativa:</u><br>A contratação pretendida atende aos requisitos necessários para atendimento da demanda do Tribunal, conforme justificado no campo "Descrição da solução como um todo" deste documento. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## ENCAMINHAMENTO

(Caso a contratação não tenha sido previamente aprovada, deverá ser encaminhada para aprovação)

Considerando que a contratação pretendida foi previamente aprovada pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações, em reunião do dia 30/08/2024, prosseguir-se-á de ofício com o processo de contratação.

A formalização da aprovação, assim que validada e assinada, será juntada no PROAD 1019/2024 referente às deliberações do Comitê de 2024.

## Equipe de Planejamento da Contratação

|                                                                                                                              |                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Documento assinado digitalmente</i><br>DENILSON RIBEIRO DE QUADROS<br>Integrante Demandante                               | <i>Documento assinado digitalmente</i><br>EDER ALMEIDA COSTA<br>Integrante Técnico                                                                                   |
| <i>Documento assinado digitalmente</i><br>GEOVANE DUTRA DE SOUZA<br>Integrante Administrativo da Secretaria de Administração | <i>Documento assinado digitalmente</i><br>ALBERTO DANIEL MÜLLER<br>Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações / Requisitante |







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**Autoridade máxima da área de TIC / Subcomitê de TIC**

*Documento assinado digitalmente*

**ANDRÉ SOARES FARIAS**

Coordenador do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicações  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATAÇÃO DE TIC</b>                                                                 |
| <b>MAPA DE RISCOS ATUALIZADO</b><br>(ATUALIZADO APÓS A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA) |
| <b>SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA</b>                                                    |
| <b>Aquisição de microcomputadores com garantia e suporte técnico por 60 meses</b>         |

EDER  
ALMEIDA  
COSTA:11758:  
12/09/2024 15:59

GEOVANE  
DUTRA  
DE  
SOUZA  
12/09/2024 17:11

ALBERTO  
DANIEL  
MULLER  
12/09/2024 17:38

DENILSON  
RIBEIRO  
DE  
QUADROS  
13/09/2024 10:49

| Risco 1                             |                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição do risco:                 | Atraso na contratação                                                                                                                                                                                                                 |
| Tipo:                               | ( x ) Planejamento da contratação<br>( x ) Seleção de Fornecedor<br>( ) Gestão do Contrato                                                                                                                                            |
| Probabilidade:                      | ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta                                                                                                                                                                                                        |
| Impacto:                            | ( ) Baixo ( x ) Médio ( ) Alto                                                                                                                                                                                                        |
| Dano potencial                      | Demora para substituir equipamentos que apresentarem defeito, o que poderia atrasar a prestação de serviços que exijam a utilização do computador.                                                                                    |
| Tratamento                          | ( ) Evitar<br>( x ) Reduzir ou mitigar<br>( ) Transferir ou compartilhar<br>( ) Aceitar ou tolerar o risco                                                                                                                            |
| Ação Preventiva e Responsável:      | Encaminhar a processo de contratação dentro do prazo planejado no Plano de Contratações.<br>Monitorar o cumprimento dos prazos da contratação na fase de seleção do fornecedor.<br>Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação |
| Ação de Contingência e Responsável: | Ficar sem o objeto até o encerramento da contratação.<br>Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação                                                                                                                           |

| Risco 2             |                                                                                            |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição do risco: | Licitação deserta ou fracassada.                                                           |
| Tipo:               | ( x ) Planejamento da contratação<br>( x ) Seleção de Fornecedor<br>( ) Gestão do Contrato |
| Probabilidade:      | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                                             |





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Impacto:                            | ( ) Baixo ( x ) Médio ( ) Alto                                                                                                                                                                                                                                                |
| Dano potencial                      | Atraso no processo licitatório e da contratação.                                                                                                                                                                                                                              |
| Tratamento                          | ( ) Evitar<br>( x ) Reduzir ou mitigar<br>( ) Transferir ou compartilhar<br>( ) Aceitar ou tolerar o risco                                                                                                                                                                    |
| Ação Preventiva e Responsável:      | Realizar o estudo técnico preliminar detalhado das especificações e preços de mercado.<br>Definir critérios razoáveis de aceitabilidade do produto/serviço.<br>Encaminhar a contratação com tempo hábil para repetição.<br>Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação |
| Ação de Contingência e Responsável: | Repetir a licitação, sanando eventuais falhas que possam ter criado obstáculos na seleção dos fornecedores.<br>Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação                                                                                                             |

| Risco 3                             |                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição do risco:                 | Divergência entre os preços de referência e aqueles praticados no mercado.                                                                                                                         |
| Tipo:                               | ( x ) Planejamento da contratação<br>( ) Seleção de Fornecedor<br>( ) Gestão do Contrato                                                                                                           |
| Probabilidade:                      | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                                                                                                                                                     |
| Impacto:                            | ( ) Baixo ( x ) Médio ( ) Alto                                                                                                                                                                     |
| Dano potencial                      | Atraso no processo licitatório, sobrepreço ou subpreço.                                                                                                                                            |
| Tratamento                          | ( ) Evitar<br>( x ) Reduzir ou mitigar<br>( ) Transferir ou compartilhar<br>( ) Aceitar ou tolerar o risco                                                                                         |
| Ação Preventiva e Responsável:      | Elaboração de pesquisa de preços seguindo as diretrizes do Guia de Pesquisa de Preços do TRT4.<br>Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato                                         |
| Ação de Contingência e Responsável: | Ajuste na pesquisa de preços e republicação do Edital.<br>Anulação da licitação, rescisão contratual e realização de nova contratação.<br>Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

| Risco 4                                    |                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do risco:</b>                 | Não atendimento dos níveis de serviço contratados no serviço de suporte e garantia                                                                                                                                                        |
| <b>Tipo:</b>                               | ( ) Planejamento da contratação<br>( ) Seleção de Fornecedor<br>( x ) Gestão do Contrato                                                                                                                                                  |
| <b>Probabilidade:</b>                      | ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Impacto:</b>                            | ( ) Baixo ( x ) Médio ( ) Alto                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Dano potencial</b>                      | Indisponibilidade no acesso aos dados dos sistemas devido à falta do microcomputador para a execução das atividades pelo usuário;<br>Diminuição da vida útil do bem;<br>Insatisfação dos servidores/magistrados.                          |
| <b>Tratamento</b>                          | ( ) Evitar<br>( x ) Reduzir ou mitigar<br>( ) Transferir ou compartilhar<br>( ) Aceitar ou tolerar o risco                                                                                                                                |
| <b>Ação Preventiva e Responsável:</b>      | Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimento e conclusão aos chamados de manutenção.<br><br>Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato                                                                                 |
| <b>Ação de Contingência e Responsável:</b> | Se o equipamento não for consertado pelos serviços de garantia, o TRT pode utilizar o contrato 43/2024 de manutenção de equipamentos de TIC para conserto do equipamento.<br><br>Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato |

| Risco 5             |                                                                                                                                                                             |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição do risco: | Contratação de produto de baixa qualidade                                                                                                                                   |
| Tipo:               | <input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação<br><input checked="" type="checkbox"/> Seleção de Fornecedor<br><input type="checkbox"/> Gestão do Contrato |
| Probabilidade:      | <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta                                                                      |
| Impacto:            | <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto                                                                      |
| Dano potencial      | Dano ao erário.<br>Diminuição da vida útil do bem.<br>Insatisfação dos servidores/magistrados.                                                                              |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

|                                            |                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tratamento</b>                          | <input type="checkbox"/> Evitar<br><input checked="" type="checkbox"/> Reduzir ou mitigar<br><input type="checkbox"/> Transferir ou compartilhar<br><input type="checkbox"/> Aceitar ou tolerar o risco    |
| <b>Ação Preventiva e Responsável:</b>      | Realizar o estudo técnico preliminar detalhado dos requisitos e especificações de mercado<br>Exigências de requisitos de qualificação técnica.<br>Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato |
| <b>Ação de Contingência e Responsável:</b> | Encaminhar processo para aplicação de sanções cabíveis.<br>Realizar outra contratação.<br>Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato                                                         |

| Risco 6                                    |                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição do risco:</b>                 | Não atendimento dos prazos e condições contratados                                                                                                                                                          |
| <b>Tipo:</b>                               | <input type="checkbox"/> Planejamento da contratação<br><input type="checkbox"/> Seleção de Fornecedor<br><input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato                                            |
| <b>Probabilidade:</b>                      | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta                                                                                                      |
| <b>Impacto:</b>                            | <input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto                                                                                                      |
| <b>Dano potencial</b>                      | Demora para adquirir novos microcomputadores pode atrasar a substituição daqueles que apresentarem defeito, o que poderia atrasar a prestação de serviços que exigem a utilização do computador.            |
| <b>Tratamento</b>                          | <input type="checkbox"/> Evitar<br><input checked="" type="checkbox"/> Reduzir ou mitigar<br><input type="checkbox"/> Transferir ou compartilhar<br><input type="checkbox"/> Aceitar ou tolerar o risco     |
| <b>Ação Preventiva e Responsável:</b>      | Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimento, alertando a contratada sobre a possível aplicação de sanções em caso de não cumprimento.<br><br>Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato |
| <b>Ação de Contingência e Responsável:</b> | Acionamento da garantia contratual, se houver.<br><br>Encaminhar processo para aplicação de sanções cabíveis.<br><br>Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato                               |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

| Equipe de Planejamento da Contratação                                                                                           |                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Documento assinado digitalmente</i><br>DENILSON RIBEIRO DE QUADROS<br>Integrante Demandante                                  | <i>Documento assinado digitalmente</i><br>EDER ALMEIDA COSTA<br>Integrante Técnico                                                                                         |
| <i>Documento assinado digitalmente</i><br>GEOVANE DUTRA DE SOUZA<br>Integrante Administrativo da Secretaria de<br>Administração | <i>Documento assinado digitalmente</i><br>ALBERTO DANIEL MÜLLER<br>Integrante Administrativo da Secretaria de<br>Tecnologia da Informação e Comunicações /<br>Requisitante |





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROAD 5614/2024

ANEXO II DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

(Pregão Eletrônico nº 25/90025/2024)

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1100, em Porto Alegre/RS, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Desembargador **RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA** e a(s) empresa(s) listada(s) abaixo, classificada(s) em **primeiro** lugar no **Pregão Eletrônico nº 25/2024**, no(s) respectivo(s) item(ns), conforme homologação do resultado divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia @, **resolvem REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e das demais disposições que seguem:

DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de microcomputadores com garantia e suporte técnico por 60 meses, visando atender às necessidades deste Tribunal, nas quantidades estabelecidas abaixo e em conformidade com as condições e especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2024.

| Item         | Descrição                                                                                                         | Unid.       | Quant. Total | Preço unit. registrado (R\$) |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|------------------------------|
| 1            | Microcomputador com garantia e suporte técnico por 60 meses - tipo 01                                             | Equipamento | 2923         | @                            |
| 2            | Microcomputador com garantia e suporte técnico por 60 meses - tipo 01<br>(Item exclusivo ME EPP - cota do item 1) | Equipamento | 14           | @                            |
| 3            | Microcomputador com garantia e suporte técnico por 60 meses - tipo 02                                             | Equipamento | 1089         | @                            |
| 4            | Microcomputador com garantia e suporte técnico por 60 meses - tipo 02<br>(Item exclusivo ME EPP - cota do item 3) | Equipamento | 11           | @                            |
| Empresa      |                                                                                                                   |             |              |                              |
| C.N.P.J.M.F. |                                                                                                                   |             |              |                              |

Ata de Registro de Preços nº 25/2024 - Pregão Eletrônico nº 25/90025/2024

PROAD 5614/2024

|               |  |
|---------------|--|
| Endereço      |  |
| Telefone      |  |
| E-mail        |  |
| Representante |  |
| C.P.F         |  |

- 1.1. **Prazo para entrega:** não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.
- 1.2. A entrega deverá ser realizada nas dependências da **Divisão de Bens Permanentes** do Tribunal, com endereço na Rua Sérgio Jungbluth Dietrich, nº 1010, Pavilhão 08, CEP 91060-410, devendo ser obrigatoriamente agendada junto àquele setor através de contato telefônico pelo número (51) 3255-2272 e/ou através do e-mail [sbp@trt4.jus.br](mailto:sbp@trt4.jus.br).
- 1.3. A **garantia dos equipamentos**, objeto da presente ata de registro de preços, será de 60 (sessenta) meses a contar do recebimento definitivo, conforme condições previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência.
- 1.4. A contratação com a detentora do(s) preço(s) registrado(s) será formalizada por meio de emissão de nota de empenho, de acordo com o previsto no Edital Pregão Eletrônico nº 25/2024.
- 1.5. As demais condições de fornecimento constam no Edital Pregão Eletrônico nº 25/2024, e seus anexos, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

### DAS ADESÕES

2. O órgão gerenciador da presente Ata será o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
3. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao TRT4, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.
4. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

### DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, e poderá ser prorrogado **por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso.

### DO CADASTRO RESERVA

6. O registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:





| Ata de Registro de Preços nº 25/2024 - Pregão Eletrônico nº 25/90025/2024 |      | PROAD 5614/2024 |
|---------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|
| Grupo/Item                                                                | CNPJ | Razão Social    |
| Não houve cadastro reserva                                                |      |                 |

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. A Ata de Registro de Preços será divulgada no PNCP e no site [www.trt4.jus.br](http://www.trt4.jus.br).
8. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 25/2024.
9. Na execução do objeto, a CONTRATADA cumprirá todos os padrões de segurança e regras de uso e de controle de acesso às instalações do CONTRATANTE. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no decorrer do trabalho, mediante assinatura de Termo de Compromisso com a Segurança da Informação (Anexo Único da presente ata).
10. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Capital deste Estado para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo Tribunal:

Documento assinado digitalmente  
**RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**  
Presidente do TRT da 4ª Região

Pela detentora do(s) preço(s) registrado(s):

Documento assinado digitalmente  
@@@@@@@@@@@@@@@@  
CPF nº @@@@@@  
(Nome da vencedora)

Documento assinado digitalmente  
@@@@@@@@@@@@@@@@  
CPF nº @@@@@@  
(Nome da vencedora)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2024 - Anexo Único

### TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, parte CONTRATADA no contrato\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, compromete-se, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem prévia autorização informações confidenciais pertencentes ou custodiadas pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4)** às quais tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Consideram-se informações confidenciais aquelas referentes a dados pessoais e dados pessoais sensíveis existentes no ambiente tecnológico ou físico do TRT4 ou por ele contratado, bases de dados, topologias, planos, políticas, processos, códigos-fonte, serviços e sistemas tecnológicos vinculados ao TRT4.

§ 1º Em relação aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do TRT4, a CONTRATADA deverá realizar o tratamento de acordo com o disposto nas cláusulas de *Proteção de Dados* do instrumento contratual.

§ 2º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito pelo TRT4 a tratá-la diferentemente. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT4 como a liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 3º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações que já estiverem comprovadamente disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA concorda que as informações às quais terá acesso serão utilizadas exclusivamente no desempenho das atividades necessárias para execução do objeto contratado, em conformidade com o presente TERMO.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação disponível no site do TRT4.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA compromete-se a aplicar boas práticas de mercado relacionadas à segurança da informação (como, por exemplo, ABNT NBR 27002:2019, CIS Controls, OWASP, NIST *Cybersecurity Framework*, dentre outras), pertinentes ao serviço prestado, para garantir a segurança do seu ambiente tecnológico de forma a atender os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) e os Acordos de Nível Operacional (ANO) estabelecidos em contrato, bem como garantir a proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do TRT4 que vierem a ser tratadas em seu ambiente tecnológico.

**CLÁUSULA QUINTA:** A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

**CLÁUSULA SEXTA:** Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT4, em até 24 horas, acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT4 possa optar entre interpor a



medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A CONTRATADA obriga-se a informar ao TRT4, em até 24 horas, qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

**CLÁUSULA OITAVA:** A CONTRATADA obriga-se a informar, em até 24 horas, ao TRT4 a ocorrência de incidentes, tecnológicos ou não, que possam comprometer (ou possam ter comprometido) a confidencialidade, integridade ou a disponibilidade das informações do TRT4 que são tratadas em seu ambiente tecnológico ou o cumprimento de ANS e ANO, bem como as medidas adotadas para contenção, tratamento, resposta e erradicação dos incidentes.

**CLÁUSULA NONA:** O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

*Documento assinado digitalmente*

@@@@@@@@@@@@@@@@

CPF nº @@@@@@





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA

| Item | Descrição                                                                                                                                | Unidade     | Quantidade | Preço Unitário (R\$) | Preço Total do item (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------------|---------------------------|
| 1    | Microcomputador com garantia e suporte técnico por 60 meses - tipo 01<br>Marca/Modelo: _____                                             | Equipamento | 2923       |                      |                           |
| 2    | Microcomputador com garantia e suporte técnico por 60 meses - tipo 01<br>(Item exclusivo ME EPP - cota do item 1)<br>Marca/Modelo: _____ | Equipamento | 14         |                      |                           |
| 3    | Microcomputador com garantia e suporte técnico por 60 meses - tipo 02<br>Marca/Modelo: _____                                             | Equipamento | 1089       |                      |                           |
| 4    | Microcomputador com garantia e suporte técnico por 60 meses - tipo 02<br>(Item exclusivo ME EPP - cota do item 3)<br>Marca/Modelo: _____ | Equipamento | 11         |                      |                           |

DADOS DA LICITANTE:

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço (CEP, cidade, estado): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_



**TRT 4ª Região**  
**Pregão Eletrônico nº 25/2024 - 90025/2024**

Falar com: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante da empresa

